



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	6
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	10
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	12
SECRETARIA DA SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	29
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	30
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	30
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	30
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	31
AGÊNCIA DE TURISMO.....	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.303, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2023/2026, conforme específica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 4º da Lei nº 44, de 21 de março de 1990, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º São nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação (CME), em suas respectivas câmaras, para o quadriênio 2023/2026, os membros a seguir:

I - Câmara de Educação Básica:

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Marialice Thomaz Soares, titular;
1.1. Maria Mendes Macena Soares Martins, suplente;
2. Renato Lopes de Albuquerque, titular;
2.1. Afra Maria Pereira de Macêdo Carvalho, suplente;

b) representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação (Sintet):

1. Diogo Teixeira de Castro Silva, titular;
2. Eudimeia Lima Batista, suplente;

c) representantes dos diretores das unidades de educação e ensino da rede pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Adriana Pereira do Nascimento, titular;
2. Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, suplente;

d) representantes de docentes dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior:

1. Patrícia Medina, titular;
2. Marcelo Muller, suplente;

e) representantes dos conselhos escolares das unidades de educação e ensino da rede pública do Sistema Municipal de Educação:

1. Alessandra Cristina Gomes Tavares, titular;
2. Maria Divina dos Santos Costa, suplente;

f) representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

1. Ana Cléia Gomes da Silva, titular;
2. Amilson Rodrigues Silva, suplente;

g) representantes do Sindicato das Escolas Privadas:

1. Flávia Carolina Cantuária Nieto, titular;
2. Francisco da Silva Lima, suplente;

h) representantes da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas:

1. Marcia da Silva Alves Noieto, titular;
2. Lorraine Castro Neves, suplente;

II - Câmara do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb):

a) representantes da Secretaria Municipal da Educação:

1. Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, titular;
1.1. Fernanda Campos, suplente;
2. Ana Paula Santos de Oliveira, titular;
2.1. Maria do Socorro Fragoso Alves, suplente;

b) representantes dos professores da educação básica pública municipal:

1. Fábio de Souza Lopes, titular;
2. Claudiane da Silva Leite, suplente;

c) representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

1. Odenilson Pereira de Sousa, titular;
2. Daniel Francisco Tramontini, suplente;

d) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

1. João Martins dos Santos Filho, titular;
2. Fernando de Souza Azevedo, suplente;

e) representantes dos pais de alunos da educação básica pública municipal:

1. Eduardo Alves Weimer, titular;
1.1. Phatya do Carmos Oliveira, suplente;
2. Josane Barbosa Costa, titular;
2.1. Vinicius da Silva Omelas, suplente.

f) representantes dos estudantes da educação básica pública municipal:

1. Davi Silva Oliveira, titular;
1.1. Tais Fernandes de Castro, suplente;
2. Daniel Rodrigues Pio, titular;
2.1. Sílvia Moreira da Silva, suplente;

g) representantes do Conselho Tutelar:

1. Maria do Carmo Machado Souza, titular;
2. Flávia Marques da Costa, suplente;

h) representantes de organizações da sociedade civil:

1. Simone Cavalcante Afonso, titular;
1.1. Cláudia Martins Jorge Albuquerque, suplente;
2. Irinete Dolores da Silva Nogueira, titular;
2.1. Romulo Dias Gomes, suplente.

i) representantes das Escolas do Campo:

1. Antonio Pinheiro Alves do Carmo, titular;
2. Joselaine Queli Fiametti, suplente.

Art. 2º É revogado o Decreto nº 2.061, de 8 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária Municipal da Educação - Interina
Ato nº 1.305-DSG, de 22 de dezembro de 2022

DECRETO Nº 2.304, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 2.286, de 30 de novembro de 2022, conforme especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 2.286, de 30 de novembro de 2022, que dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar não processados, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.304, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.286, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

UNIDADE GESTORA	FICHA	EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR
1200	20212635	24671	INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTAVEL-RUA/IVA	175.000,00
1200	20212049	4686	AC CONTROLTECH TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA ME	0,10
1200	20210066	17931	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	474,95
1200	20210094	17881	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	194,37
1200	20210066	24685	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	7.205,17
1200	20210083	14708	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	4.349,25
1200	20210081	12634	DIGICON S/A-CONTROLE ELETRONICO	806,12
1200	20210062	16332	LM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	1.511,10
1200	20210094	19942	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	1.479,44
1200	20211930	20007	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP	75.000,00
1200	20210066	28849	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	1.500,00
1200	20190062	21696	MARCIA GUMARÃES NUNES BURNS EIRELI-ME	5.066,00
1200	20202082	7625	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA-ME	29.385,00
1200	20202082	17254	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANCA LTDA-ME	1.800,00
1200	20202082	7623	WORKWEAR LTDA	3.148,59
1200	20210050	30668	CLARO S.A.	74,28
1200	20210041	28916	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	745,00
1200	20210108	12522	IMPAC COMERCIAL E TECNOLOGIA	750,00
1200	20212636	24672	INSTITUTO DA MOBILIDADE SUSTENTAVEL-RUA/IVA	175.000,00
1200	20212734	28698	PIANAVIDE TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA	1.015.141,18
1200	20210083	20240	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	5.906,46
1200	20210079	4626	PERKONS S.A.	0,11
1200	20210079	20018	PERKONS S.A.	435.060,75
1200	20212489	22465	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SEPRO	92.252,22
1300	20210153	14546	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	453,60
1400	20211825	5147	CLARO S.A.	66,98
1400	20210174	24425	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	1.955,35
1600	20210219	30669	CLARO S.A.	8,59
1600	20210219	16316	CLARO S.A.	10,00
1600	20210249	20047	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.940,00
1600	20210249	8072	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR EST.TOCANTINS	1.154,80
1600	20210249	12514	CREA-TO - CONS. REG. DE ENG. E AGRO DO TO	876,74
1600	20210212	19930	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	9,27
2100	20202771	21477	W.V.B. VARGAS	1.173,69
2100	20210270	27494	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	612,60
2100	20210270	17438	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	3.382,76
2100	20210275	20045	CLARO S.A.	171,99
2100	20202076	19153	SILVIAN MARIA DA SILVA CAMPELO DOS REIS	7.350,00
2300	20210287	5157	CLARO S.A.	16,15
2300	20210290	25519	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	4,02
2500	20210349	30671	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	2.716,64
2500	20212714	30658	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	2.800,00
2500	20210347	17422	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	155,31
2500	20210358	28457	CLARO S.A.	66,99
2500	20210318	17471	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	400,66
2500	20210318	28919	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	356,05
2500	20212714	30658	BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA	5.422,98
2600	20212610	28412	SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO EST. DO TO	49.611,00
2600	20210365	30689	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	544,17
2600	20192284	11841	DFP COMERCIAL EIRELI-ME	1.239,96
2600	20210368	5161	CLARO S.A.	57,23
2600	20210417	22483	G2 LOCAÇÕES E TENDAS EIRELLI	4.753,00
2700	20200485	15539	LEITE & LIMA LTDA - ME	1.388,00
2700	20210461	6921	GIPLACAS LETRAS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRE-ME	2.201,95
2700	20212647	24581	JDV - EDUCACAO E EVENTOS EIRELI - ME	5.830,50
2700	20210446	28602	BANCO COOPERATIVO DO BRASIL- BANCOOB	441,00
2700	20210446	15173	BANCO BRADESCO LTDA	1.150,00
2700	20210446	10458	BANCO SANTANDER	445,40
2700	20210442	28525	JEFERSON LUIZ MARASCA	714,29
2700	20210471	5162	CLARO S.A.	580,14
2700	20210442	28535	EDELA BORGHARDT MARASCA	714,29
2700	20210442	28572	OSÉLIO NOBRE DA SILVA	714,29
2700	20210461	7378	W.V.B. VARGAS	17.830,00
2700	20210461	7379	W.V.B. VARGAS	2.850,00
2700	20210461	7380	LI'DER OFFICE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI	240,00
2700	20210442	28573	CLUEDE ALVES DE CARVALHO	714,29
2700	20210442	28574	MARCOS ANTONIO PRATES PINHEIRO	714,29
2700	20210442	28464	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	714,29
2700	20210460	4849	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	226,33
2700	20210460	24831	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	1.000,00
2700	20210446	7337	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	151,60
2700	20210444	12738	ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS	1.820,04
2700	20210446	17364	ITAU UNIBANCO S.A.	1.000,00
2700	20210442	28579	ANDRÉ RICARDO GOMES RIBEIRO	714,29
2700	20210442	28578	CASSIA GABRIELA SILVA PEREIRA	714,29
2700	20210442	28529	GILBERTO JOSÉ MARASCA	714,29
2700	20210442	28549	JOSÉ MANOEL MIRANDA DE OLIVEIRA	714,29
2700	20210442	28554	NASCIMENTO MARQUES DE MIRANDA	714,29
2700	20210442	28552	TAYLOR SANTOS OLIVEIRA	714,29
2900	20212624	31233	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - FPP	1.349,20
2900	20212239	17639	F. C. SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	23.100,00
2900	20212454	28804	M R SOARES ME	16.713,82
2900	20211826	6249	CLARO S.A.	36,04
2900	20212549	28802	M R SOARES ME	829,94
2900	20212626	28914	TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP	12.561,82
2900	20212465	31470	ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA	12.638,25
3300	20212226	10215	GMF LOCAÇÃO DE VEÍ- CULOS EIRELI	4.800,00
3300	20210691	4856	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	1.500,00
3300	20212446	17310	M L COMERCIAL LTDA	36.907,75
3300	20210704	4857	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	515,98
3300	20210686	5163	CLARO S.A.	42,36
3300	20212226	10214	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.	8.246,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

3300	20210692	17872	M L COMERCIAL LTDA	1.045,50
3300	20210691	4855	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	317,48
3300	20210695	2471	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	18.323,28
3300	20210695	17717	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	105.282,14
3300	20210704	28920	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	29.856,03
3300	20210682	4852	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	700,00
3300	20210726	27548	CASA DO PSICÓLOGO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LDA	14.250,00
3300	20212446	17306	ATON LCOAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELLI- EPP	762,00
3300	20212446	17312	ML COMERCIAL EIRELI	14.500,00
3300	20212446	17313	YETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	19.252,80
3300	20210706	4539	RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	120,16
3300	20212226	10214	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	4.027,05
3500	20210748	4860	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.826,06
3500	20210814	30797	R CARDOSO ALVES DA CRUZ & CIA LTDA -ME	3,96
3500	20210793	14948	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI EPP	6.192,00
3500	20201967	24090	G C P GRAMPARATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP	15.463,53
3500	20210811	30769	RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	32.876,48
3500	20210748	4864	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	453,90
3500	20210753	5164	CLARO S.A.	6,75
3500	20210753	30717	CLARO S.A.	115,00
3500	20210831	25505	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	10.958,65
3500	20210810	30826	CENTRO OESTE ASFALTO LTDA	0,01
3500	20210798	20046	CENTRO OESTE ASFALTO LTDA	0,01
3500	20211856	5076	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	600,88
3500	20211856	5079	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.482,56
3500	20190813	7618	CREA-TO - CONS. REG. DE ENG. E AGRÓ DO TO	88,78
3500	20210830	27522	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	19.996,82
3500	20210795	30843	JUNDEIRA E FALLEIROS LTDA	43,30
3500	20210821	24965	M CONSTRUCOES & SERVIÇOS LTDA	14.199,10
3500	20210814	30773	RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIP. LTDA	76.711,80
3500	20210796	14833	G C P GRAMPARATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA - EPP	429,56
3700	20210852	5165	CLARO S.A.	260,18
3700	20210844	7485	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.765,33
3700	20211864	24546	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.026,94
3700	20210844	4888	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	7.006,00
3700	20210883	17600	WS SUPERMERCADOS EIRELI	4.078,40
3700	20211703	28649	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE INSTITUTO SOUL	169.000,00
5200	20210901	22069	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	109,70
5200	20210907	5166	CLARO S.A.	22,05
5600	20210968	27410	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	47.625,00
5600	20210968	1944	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	468,39
5600	20210968	22397	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	165,72
5600	20210968	20038	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	270,40
5600	20210968	25299	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	65.317,35
5600	20210968	19982	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	14.475,99
5600	20210968	2487	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	700,77
5600	20210968	2490	DIGITAL COMUNICAÇÃO LTDA	26,11
5600	20210968	10091	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	881,09
5600	20210968	1949	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	910,99
5600	20210958	14952	GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA	3.364,40
5600	20210957	12743	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	2.437,18
5600	20210968	7223	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	4.667,21
5600	20210966	24814	CLARO S.A.	51,53
5600	20210968	10387	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	906,48
5600	20210968	13177	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	805,06
5600	20210968	15012	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	818,61
5600	20210968	22146	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	489,30
5600	20210968	22466	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	58.417,29
5600	20210968	24511	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	1.423,70
5600	20210968	25473	CASA BRASIL COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	384,82
5600	20210968	10090	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	1.586,66
5600	20210968	15011	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2.302,52
5600	20210968	22145	PUBLIC PROPAGANDA E MARKETING LTDA	487,21
5600	20212309	12611	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	800,00
5600	20211866	5281	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	2.016,65
5600	20211038	30677	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.539,86
5800	20211865	5298	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	2.341,05
5800	20212326	12808	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	228,10
6100	20210778	4454	GOLDI SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO LTDA	950,00
6100	20210987	2582	OI S.A.	454,01
6100	20210986	24440	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE	174,00
6700	20202033	17350	CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	23.358,30
6700	20202033	17350	CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	15.254,40
6900	20201193	11401	DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA EIRELI	15.327,17
7100	20211123	28921	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.983,11
7100	20211827	5183	CLARO S.A.	66,15
7700	20211162	5184	CLARO S.A.	107,47
7700	20211155	12680	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	29,05
7800	20212060	6916	CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	14.301,00
7800	20211199	5185	CLARO S.A.	64,90
7800	20211192	4883	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	13,36
7800	20212576	20083	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	815,96
7800	20212576	20085	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	2.240,91
7800	20212060	6916	CONAGUA SOLUCOES EIRELI - ME	6.673,80
7900	20212441	12424	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.000,28
7900	20212441	17344	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.686,13
7900	20212446	5187	CLARO S.A.	33,54
8500	20212286	27299	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	124,42
8500	20212274	5188	CLARO S.A.	11,37
8600	20211383	14711	INSTITUTO MEDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA	38.369,95
8600	20211405	12311	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	2.860,00
8600	20211403	1900	BELLADATA BUFFET & RESTAURANTE LTDA	353,70
8600	20211303	30998	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	2.091,13
8600	20211313	12529	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	3740,00
8600	20211327	12528	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	3.741,00
8600	20211317	30676	OI S.A.	1.873,45
8600	20211317	30680	OI S.A.	2.276,78
8600	20211317	30682	CLARO S.A.	1.417,72
8600	20211328	31396	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	16,09
8600	20211327	17824	M L COMERCIAL LTDA	896,00
8600	20211332	12274	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	2.160,00
8600	20211329	16352	SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS	41.650,00
8600	20211342	30997	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	24.097,38
8600	20211339	30751	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25.383,32
8600	20211371	7809	BRISA CORP EIRELI - EPP	1.170,00
8600	20211361	30994	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	12.812,12
8600	20211356	10074	F. C. SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	20.600,50
8600	20211371	7811	BRISA CORP EIRELI - EPP	18.572,35
8600	20211371	16288	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	5.126,00
8600	20211371	17942	K G FERRAZ EIRELI	19.734,50
8600	20211372	15993	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	57.519,84
8600	20211374	17675	EXAM COM DE PRODUTOS LABORATORIOS E HOSPITALARES LTDA-ME	195,00
8600	20211379	25322	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	35,00
8600	20211383	4950	BRAUN E SILVA LTDA - ME	2.828,13
8600	20211379	25338	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	3.087,20
8600	20211379	25365	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	2.677,22
8600	20211379	25325	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	2.000,00
8600	20211383	14684	REDE EXEMPLO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS EIRELI	1.814,64
8600	20211383	5315	HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA	24.673,55
8600	20211383	14600	LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	38.236,68
8600	20211383	5232	HOSPITAL DE OLHOS YANO	2.317,05
8600	20211383	19074	ETICA LABORATORIO EIRELI	4.973,96
8600	20211383	15077	INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA	88.981,18
8600	20211383	30867	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIM	4.584,00
8600	20211383	20089	BIOLAB LABORATORIO CLINICO EIRELI - EPP	6.217,45
8600	20211383	20077	LABORATORIO CLINICO SÃO GABRIEL EIRELI - ME	3.730,47
8600	20211383	20078	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA	5.219,25
8600	20211383	27308	BRAUN E SILVA LTDA - ME	207,25

8600	20211383	30863	ETICA LABORATORIO EIRELI	1.446,93
8600	20211383	30902	VHA RODRIGUES EIRELI	899,21
8600	20211383	30864	HOSPITAL DE OLHOS YANO	2.230,05
8600	20211383	30865	NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA	10.570,00
8600	20211383	30870	COT- CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S A	6.000,00
8600	20211383	30869	INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	1.800,00
8600	20211384	14710	INSTITUTO MEDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA	17.183,86
8600	20211384	5167	INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	117,00
8600	20211383	30903	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA	1.819,40
8600	20211383	30905	LABORATORIO CLINICO SÃO GABRIEL EIRELI - ME	140.000,00
8600	20211383	30907	ARAL KAMINISHI E COSTA LTDA.	30.868,22
8600	20211384	14712	INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA	21.831,21
8600	20211384	19070	C. M. A. FREIRE CLINICA MEDICA EIRELI - ME	25.572,35
8600	20211384	15073	INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA	63.070,08
8600	20211384	15185	NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA	8.286,00
8600	20211384	30858	COT- CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS S A	32.000,00
8600	20211385	5168	INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	980,20
8600	20211384	30869	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIM	3.600,00
8600	20211384	30860	NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA	5.000,00
8600	20211384	30861	INSTITUTO DE VIDEO ENDOSCOPIA DE TAQUARALTO LTDA	2.400,00
8600	20211384	30919	LABEXATO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA.	30.000,00
8600	20211384	30981	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MEDICOS POR IMAGEM	3.371,79
8600	20211384	30862	INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA	3.000,00
8600	20211384	30964	INSTITUTO UROLOGICO DE PALMAS LTDA	19.000,00
8600	20211385	17513	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MEDICOS POR IMAGEM	2.382,80
8600	20211385	5178	NEUROMED EXAMES E DIAGNÓSTICOS LTDA	1.068,00
8600	20211385	5236	HOSPITAL DE OLHOS YANO	340,00
8600	20211385	5269	C. M. A. FREIRE CLINICA MEDICA EIRELI - ME	665,60
8600	20211385	25520	HOSPITAL DE OLHOS YANO	935,03
8600	20211386	14815	ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	2,10
8600	20211386	14817	MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	624,40
8600	20211327	20062	K G FERRAZ EIRELI	18.219,46
8600	20211402	12526	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	230,00
8600	20211331	5098	TECNOMEDICA COM. ASSIST. TEC. HOSP. LTDA	0,06
8600	20211317	12343	MULTI TECNOLOGIA EIRELI	3.289,00
8600	20211371	19061	ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25,60
8600	20211800	5249	HM CIRURGICA LTDA	44.414,00
8600	20211798	5247	PRICOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS	33.852,58
8600	20211384	30979	VHA RODRIGUES EIRELI	25.349,44
8600	20211831	28421	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	43.417,80
8600	20211831	28420	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACÉUTICOS LTDA	1.110,88
8600	20211371	16287	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	4.072,50
8600	20211876	27421	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI-ME	18.946,08
8600	20211371	19784	HM CIRURGICA LTDA	33.956,00
8600	20212010	20063	K G FERRAZ EIRELI	1.650,00
8600	20211881	28688	HOSPITAL DE OLHOS YANO	450,00
8600	20211951	30726	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.545,54
8600	20211371	20118	K G FERRAZ EIRELI	5.133,66
8600	20212191	12531	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	2.509,00
8600	20212191	12533	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	1.927,00
8600	20212190	8367	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIOS EIRELI	9.400,00
8600	20212190	8896	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS P/ LABORATORIOS LTDA	17.340,00
8600	20212216	8652	MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME	4.587,24
8600	20212284	15792	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	640,00
8600	20212282	30957	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	6.827,15
8600	20212284	30950	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	4.257,88
8600	20212284	30951	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.270,27
8600	20212284	28637	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	4.807,70

8600	20211385	5180	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIM	1.940,00
8600	20211342	30999	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	32.757,01
8600	20211373	11580	K G FERRAZ EIRELI	15.210,00
8600	20211373	12530	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	832,00
8600	20211373	17540	K G FERRAZ EIRELI	27.900,50
8600	20211378	12314	AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA ME	1.270,00
8600	20211383	30911	REDE EXEMPLO LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI	2.148,04
8600	20211383	30962	C. M. A. FREIRE CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	20.000,00
8600	20211383	30963	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA.	20.560,94
8600	20211383	30986	LABORATÓRIO CLÍNICO SÃO GABRIEL EIRELI - ME	56.527,70
8600	20211383	30987	HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA	6.259,49
8600	20211389	31017	DIST. BRASIL COMERC. DE PROD. MED. HOSP. LTDA	19.200,00
8600	20211798	20067	M L COMERCIAL LTDA	13.368,75
8600	20211798	4532	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	2.992,50
8600	20211798	4535	OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PI LABORATÓRIOS LTDA	47.300,50
8600	20211798	1505	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	10.716,64
8600	20211798	4510	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	7.475,00
8600	20211801	30976	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	46,71
8600	20211801	30996	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	3.046,78
8600	20211831	28418	ALIANÇA HOSPITALAR LTDA - ME	2.605,16
8600	20211376	30914	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	6.945,83
8600	20211875	3099	M L COMERCIAL LTDA	7.746,50
8600	20211161	8231	DOMINGOS CLÓRIA DE ARAÚJO - ME	1.405,80
8600	20211383	10980	C. M. A. FREIRE CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	11.497,20
8600	20211951	30725	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	44.311,26
8600	20211394	30992	INSS - INST. NACIONAL DO SEG. SOCIAL	4.335,19
8600	20211376	30912	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	5.530,51
8600	20211376	30917	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	34.675,79
8600	20211385	14709	INSTITUTO MEDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS LTDA	3.020,00
8600	20211403	5067	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	17.582,20
8600	20211317	25354	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	415,16
8600	20211831	7960	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI/ME	40.519,40
8600	20211333	25351	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	554,11
8600	20212460	30959	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	9,74
8600	20212284	28635	J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	114.634,10
8600	20212191	11581	K G FERRAZ EIRELI	18.590,00
8600	20211383	30866	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA.	12.000,00
8600	20211831	11586	PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	432,00
8600	20211379	25349	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	135,20
8600	20212353	30723	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	73.166,20
8600	20211383	30973	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTA DO TOCANTINS	9.943,32
8600	20211384	3210	LABEYAT LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.	1.405,80
8600	20211384	30983	BIOLAB LABORATORIO CLÍNICO EIRELI - EPP	68.795,83
8600	20211374	17674	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	2.208,80
8600	20211403	17823	M L COMERCIAL LTDA	6.888,00
8600	20211403	31407	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	9,84
8600	20191586	4987	W.V.B. VARGAS	2.584,28
8600	20191561	10638	AMPLA COMERCIAL EIRELI	672,00
8600	20191561	12893	MARMORARIA MORÁ LTDA ME	1.175,00
8600	20191600	29698	CALIXTO & ALENCAR LTDA - ME	70,00
8600	20201851	26882	J C DE BARROS (BIO VIDA 24 HORAS)	600,00
8600	20201851	26884	TEIXEIRA & SANTOS LTDA - ME	180,70
8600	20201437	4779	DISMAQ COMERCIO DE MAT DE ESCRITORIO LTDA	3.569,21
8600	20201430	22320	BRISA CORP EIRELI EPP	27.022,50
8600	20201947	14090	HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI	10.791,50
8600	20211403	5067	GEETA GESTAO E ENGENHARIA LTDA	3.737,42
8600	20211372	30685	VYTTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	68.726,55
8600	20202183	12281	J S CONFECÇÕES BORDADOS EIRELI	3.132,30
8600	20211420	17864	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	100,24
8600	20211428	5189	CLARO S.A	13,71
8600	20211863	10540	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	425,00
8600	20211863	30690	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	50,14
9100	20211481	30770	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	222,80
9100	20211861	30767	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	100,15
9100	20211828	5190	CLARO S.A	36,71
9200	20211509	14513	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	3.423,88
9200	20211515	5191	CLARO S.A	188,65
9200	20211509	4900	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	99,33
9200	20212026	10212	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	7.772,23
9300	20211547	24865	EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	13.447,00
9300	20211557	17453	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	330,00
9300	20211547	24866	EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.540,00
9300	20211541	24864	EXPERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	788,92
9300	20211548	5016	PRIMPENSA NACIONAL	107.710,40
9300	20211558	11584	W.V.B. VARGAS	5.478,60
9300	20211565	28458	CLARO S.A	74,00
9300	20211540	5117	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.000,00
9300	20211558	14495	E.A.C COSTA JUNIOR LTDA	620,50
9400	20211580	30675	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.200,00
9400	20211922	28922	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	1.681,00
9400	20211922	30679	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	4,22
9400	20211588	5194	CLARO S.A	62,90
9400	20211580	17926	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	101,16
9500	20212807	30745	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6.332,05
9500	20211636	12353	MONINGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	76,62
9500	20211620	30995	INSS-INST.NACIONAL DO SEG. SOCIAL	1.894,91
9500	20211629	28788	ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGISA S/A	7.530,35
9500	20211630	20027	PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES	1.178,28
9600	20211655	27230	ANTONIO CUSTODIO ME	2.572,40
9600	20211658	5195	CLARO S.A	83,18
9600	20211651	27521	VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	840,43
9600	20211664	25306	R A ENERGETICAL LOCALÇÕES E EVENTOS - EIRELI	90.748,00

(NR)º

ATO Nº 1.307 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho das adiante relacionadas, nos cargos que especifica, conforme a seguir:

Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023:

ARISTON MARTINS PIRES;
JOSÉ CARVALHO DE SÁ;
LUAN PEREIRA ALVES REIS;
RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM;

Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023:

ADAILTON RIBEIRO DA CRUZ;
ALBERTINO TAVARES FOLHA;
ALDENI DE SOUSA MOURA;
ANTONIO DE FREITAS GALVÃO;
ANTONIO DE LIMA;
ANTONIO FERREIRA DA SILVA;
ANTONIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA;
ANTONIO MACEDO NETO;
ARTUR NASCIMENTO DUARTE;
BELDIVAN PEREIRA CAMPOS;
BELMONT JOSE DE SOUZA;
BENILDO JOSE DE SOUZA;
BISMARKE ABREU DE GOIS;
CARLOS CELSO MIRANDA RABELO;
CLAUDIVAN ALVES PINHEIRO;
CLEMILTON AQUINO SILVA;
DANIEL BRASIL COELHO;
DAVI JEFERSON SOARES DA SILVA E SOUZA;
DENEVAL BORGES RIBEIRO;
DOMINGOS FRANCISCO RODRIGUES;
EDEMILSON VIANA NUNES;
EDIO PEREIRA SOARES;
EDISON PASSOS NUNES;
EDIVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA;
EDIVAN HENRIQUE DE SOUSA;
EDMILSON NUNES DA SILVA;
ELISVALDO PATRICIO SOUSA;
ERALDO ANTONIO;
FABIO TORRES FRANCO;
FELICIANO SANTANA NETO;
FELIPE WELKER NUNES MOTA;
FILEMON NUNES MOREIRA;
FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
GABRIEL FERNANDES DE ABREU;
GEILSON DA CONCEICAO JANSEN GOMES;
GENIVAL LIMA DE ABREU;
GERALDO PEREIRA DE ALVIM;
HELOM MENDONÇA DE SOUSA;
HERMES PEREIRA DA SILVA;
IRAN DIAS DOS SANTOS;
ITAMAR BARROS DOS SANTOS;
IUMA HAMMER MOURA;
JANILTON CLEIBY BATISTA SILVA;
JEAN FABIO DE SOUSA LOPES;
JEFERSON RODRIGUES AQUINO;
JOAO FELIX DE OLIVEIRA;
JOAO RODRIGUES DA SILVA;
JOCY DA ROCHA PEREIRA JUNIOR;
JOEL DOS SANTOS SILVA;
JOSE MARIA PEREIRA DOS SANTOS;
JOSE PEREIRA GOMES;
JOSE RIBEIRO DA SILVA;
JOSUÉ BATISTA CARVALHO;
JURACY PEREIRA LIMA;
KARINA SOUSA PIMENTEL;
LEDA RODRIGUES DA SILVA;
LEONARDO DA SILVA MACHADO;
LEONARDO GALVAO DE SOUSA;
LUCAS HOLANDA DE SOUSA;
LUIZ ALVES DE SOUSA;
LUIZ DE SOUSA LEITE FILHO;
LUIZ EDUARDO PEREIRA BARBOSA;
LUIZ LOPES DA SILVA;
MADSON CARLOS DA SILVA SOUSA;
MANOEL ALVES BORGES;
MARCILON RIBEIRO SANTANA;
MARCOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS;
MARCOS ANTONIO VITAL CAVALCANTE;
MARIA DAS MERCES FERREIRA GONZAGA;
MARIA GIULENE DOS SANTOS LOPES;
MATHEUS DA SILVA SOUSA;
MAURO LOPES DA CRUZ;
MISAEEL BATISTA MACHADO;
NEURIVAN DA SILVA CARNEIRO;
NILTON JUNIOR DE SOUSA SOARES SCHMITH;
ORLANDO BANDEIRA BARROS;
PAULO DOS SANTOS RODRIGUES;
PEDRO HENRIQUE BRITO DE OLIVEIRA;
PEDRO RAMOS DE JESUS GUIDA;
RICARDO PEREIRA SILVA SANTOS;
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS;
RONIELE BARBOSA DE SOUSA;
ROSALINO RODRIGUES OLIVEIRA;
RUSIO MANOEL SOBRINHO DA SILVA;
SEBASTIAO BATISTA DE CIRQUEIRA;
SEBASTIAO PEREIRA CUNHA;
SINDOVAL FILHO NUNES RIBEIRO;
THOMAS DE JESUS SOUSA;
VALDECI RIBEIRO DE SOUSA;
VALDIVINO DA SILVA CARDOSO;
VALDY ARAUJO DE JESUS;
VAMILSON RIBEIRO DUARTE;
VILMAR MACIEL DA LUZ;

WAINER SILVA SOUZA;
WENES DA SILVA SOUZA;
WILDEM BEZERRA SANTANA;
WILIA BATISTA RODRIGUES;
WILSON DA SILVA IAGHI FILHO;

Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 23 de dezembro de 2022 a 31 de janeiro de 2023:

ELIEZIO RODRIGUES LEITE;
JONIEL DIAS DE ANDRADE RAMOS;
MAURO RODRIGUES DA SILVA;

Auxiliar de Serviços Gerais-40h, no período de 1º a 31 de janeiro de 2023:

DIEGO SILVA DIAS;
FÁBIO GOMES FRAGOSO;
IRANILDO BEZERRA LIMA;
JOEL JACINTO DA SILVA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.151, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.291-NM, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, que nomeou ELANNE FERREIRA SILVA, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente de Gabinete - DAS-8; leia-se: Assistente de Gabinete I - DAS-8.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.152, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.290-NM, de 20 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.122, de 20 de dezembro de 2022, a parte referente a nomeação de MARIANA FREIRE DALLACQUA, no cargo de Núcleo Setorial de Informática - DAS-5, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA/SEGRI/GAB Nº 034, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E

RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.220 – NM de 07 de Novembro de 2022, publicado no diário oficial do município de Palmas nº 3.094, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80 da lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 26 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, e ainda:

CONSIDERANDO o teor dos artigos 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõem sobre o gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - É designado para o encargo de Gestor de Parceria do Termo de Fomento nº 01/2022, referente ao processo nº 2022066290, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal Governo e Relações Institucionais e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO REVIVER, CNPJ nº 28.203.833/0001-79, que tem por objeto o termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto referente ao repasse financeiro de emenda parlamentar, para executar o Projeto Educando com Arte, para executar o projeto "Empoderando pessoas com deficiência no esporte", decorrente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20220037C e nº EPI20220093C, o servidor a seguir:

I – Advan Rodrigues da Silva – Assessor Técnico

Art. 2º – São atribuições do Gestor da Parceria:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, aos 26 dias do mês de dezembro de 2022.

Rogério Ramos de Souza
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO REVIVER
OBJETO: O presente Termo, tem por objeto o termo de fomento entre o Município de Palmas e o Instituto referente ao repasse financeiro de emenda parlamentar, para executar o Projeto Educando com Arte, para executar o projeto "Empoderando pessoas com deficiência no esporte", decorrente de Emendas Parlamentares Impositivas nº EPI20220037C e nº EPI20220093C.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, PARECER Nº 475/2022/GAB/PGM e Processo Administrativo nº 2022066290.
RECURSOS: UG: 7900, Classificação Funcional: 04.122.8000.4509 – Realização de eventos culturais, Fonte de Recursos: 15000000202208 e 15000000202219, Natureza Despesa: 3.3.50.43, conforme Nota de Empenho nº 31675 e 31676 de 14 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DATA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, instituição de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.851.511/0037-96, com sede à quadra 104 Norte, Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial, Lote 28A – 1º Andar, em Palmas/TO, neste ato representada pelo secretário Rogério Ramos de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 760.001, SSP/

TO, e inscrito no CPF/MF sob o nº, 626.502.111-72, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado o INSTITUTO REVIVER, Organização civil de direito privado sem finalidade lucrativa, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 1501 Sul, SN Sala 1001 no complexo Esportivo do CEULP ULBRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.203.833/0001-79, neste ato representada por Soraia Maria Tomaz, portador da Cédula de Identidade nº 157.877 SSP/TO e CPF nº 574.636.706-00.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 614/GAB/SEPLAD, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso I da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
144181	MARILENE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	17/11/2022	2021055537

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 18 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 630/GAB/SEPLAD, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
253841	EDILEUSA PEREIRA RODRIGUES DA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/11/2022	2022068064

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 24 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 637/GAB/SEPLAD, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
135701	PAULO PEREIRA GUEDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	25/11/2022	2022070693

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 29 de novembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 643/GAB/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022, e com a Comissão de Análise de Títulos, nomeada através da Portaria nº 53-GAB, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DOM nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, para analisar os processos pleiteados por servidores vinculados aos planos do Quadro Geral, TAF, FAU e ATTM,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ESCOLARIDADE a(ao) servidor(a), pertencente ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral, de acordo com os termos do Art. 20, inciso III da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, no percentual de 10% (dez por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
163271	ISMAEL NUNES DE BRITO	AGENTE DE MANUTENÇÃO	29/11/2022	2022071085

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data citada.

Palmas, 01 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 649/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL**

NOVEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	144421	ADOLFO ALVES BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	II	D	11/11/2022
2	171551	ALEX SANDRO LIMA BATISTA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	III	D	11/11/2022
3	175011	ANA CLAUDIA LOPES GABINO	ANALISTA DE SISTEMAS	III	C	07/11/2022
4	413019891	ANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	04/11/2022
5	302031	ANGELA SOUSA TORRES	EDUCADOR SOCIAL	II	G	19/11/2022
6	413019376	ANUNCIANDA SOUSA E SILVA CUSTÓDIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	17/11/2022
7	134111	AURIANI DE JESUS SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	III	D	21/11/2022
8	142341	CELIANE LOBO BARRETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	B	17/11/2022
9	286931	DENILTON MOREIRA SILVEIRA	MOTORISTA	III	D	04/11/2022
10	148001	EUDA RODRIGUES DE AMARANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IV	D	05/11/2022
11	161041	FABIANE SALES COELHO MAIA	BIOLOGO QUADRO GERAL	IV	B	02/11/2022
12	267971	FABIOLA BARROS AKITAYA	ANALISTA TÉCNICO-JURIDICO	III	D	30/11/2022
13	324611	FELIPE BARBOSA COELHO	NUTRICIONISTA	III	C	04/11/2022
14	141961	FRANCILEUDA LUSTOSA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	F	22/11/2022
15	175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	ANALISTA DE SISTEMAS	III	D	29/11/2022
16	172621	IDERLAN SALES DE BRITO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	B	29/11/2022
17	413019939	JOAO ARAUJO DE SOUSA	PSICOLOGO	I	F	04/11/2022
18	174871	JOSE LUCIO LEAL DA CRUZ	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	III	D	29/11/2022
19	329211	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	MOTORISTA	III	F	20/11/2022
20	260111	JOSIRON CORTES BRITO	MOTORISTA	III	B	11/11/2022
21	413019586	JULIO CESAR ALEXANDRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	F	12/11/2022
22	140211	JURACY NASCO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	G	23/11/2022
23	413019689	LAZARO GOMES DE SOUSA	ECONOMISTA	I	F	10/11/2022
24	253111	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III	B	12/11/2022
25	171321	LUCIRENE FERNANDES PINTO LIMA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	IV	B	17/11/2022
26	319011	MALENA ARAUJO MOTA	JORNALISTA	III	B	07/11/2022
27	261191	MANOEL DE ANDRADE PEREIRA	AGENTE DE PAISAGISMO E ARBORIZCAO	III	B	17/11/2022
28	174281	MARIA INEZ FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	III	D	28/11/2022
29	413019821	MARIANA DE BARROS OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	I	F	03/11/2022
30	256931	MARLENE RODRIGUES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	III	B	17/11/2022
31	311261	NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	III	D	14/11/2022
32	171451	ODINA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	III	C	07/11/2022
33	171821	RAMUNDO NONATO SANTOS FILHO	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	IV	B	08/11/2022
34	288951	RENATO DA SILVA ALMEIDA	MECANICO	III	D	22/11/2022
35	318631	ROBERTA JUNQUEIRA MAMEDE	FONOAUDIÓLOGO	III	B	25/11/2022
36	310591	ROSANGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	III	E	07/11/2022
37	413020677	RUTH VIEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL - QUADRO GERAL	I	F	24/11/2022
38	135531	SILVANIA MARIA DE SOUSA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IV	D	26/11/2022
39	165521	SILVIO GOMES FERREIRA	MOTORISTA	III	B	11/11/2022
40	171461	SONIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	III	F	12/11/2022
41	256611	SUENY CECIM DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	C	12/11/2022
42	171191	TAMMY CAPANEMA WALDEMAR DA SILVA	ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	III	D	08/11/2022
43	413025539	VALDENI PATRICIO DA ROCHA	JORNALISTA	I	E	30/11/2022
44	253291	WAGNER INOCENCIA DOS SANTOS	MOTORISTA	III	B	10/11/2022

PORTARIA Nº 650/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração vinculados ao sistema CONFEA-CREA/CAU-BR, de acordo com os termos do Art. 18 e 19, da lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009,

segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS VINCULADOS AO SISTEMA CONFEA-CREA/CAU-BR**

NOVEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	413019780	ADRIANO SILVA PINTO	ENGENHEIRO	II	B	24/11/2022
2	171311	ANTONIO SAVIO FILHO	ENGENHEIRO	IV	E	05/11/2022
3	413019775	ARACY ARAUJO GONCALVES E SILVA	ARQUITETO	II	B	11/11/2022
4	171931	CLAUDIO FERREIRA FLATIN	ENGENHEIRO	III	D	05/11/2022
5	413025511	INGRID BARROS LOPES	ARQUITETO	I	E	27/11/2022
6	413019317	ITANO ARRUDA NUNES NETO	ENGENHEIRO	II	B	19/11/2022
7	413019836	ROGER HUGO SANTOS AZEVEDO	TÉCNICO EM AGRIMENSURA	II	B	04/11/2022
8	413019612	RODINEYA WILLIAMS GOMES SANTOS ANDRADE	ENGENHEIRO	II	B	17/11/2022
9	163391	UBIRATAN AMAURY PIZARRO ZACARIOTTI	ENGENHEIRO	IV	C	03/11/2022

PORTARIA Nº 651/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes - ATM, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO**PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**

NOVEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR
1	171221	ATILA LOPES DE MACEDO FILHO	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	18/11/2022
2	171741	EDMILSON FREIRE VILANOVA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	D	13/11/2022
3	175121	ELIZANGELA RESPLANDES DE FREITAS SILVA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	30/11/2022
4	171501	FRANCISCO SEIXAS TADEU DE LIMA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	08/11/2022
5	175091	KERLY DE CASSIA ARAUJO CANANEA	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	IV	B	10/11/2022
6	171441	THEOMAR PINTO DE BARROS	AGENTE DE TRÁNSITO E TRANSPORTES	III	D	14/11/2022

PORTARIA Nº 652/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 16, 17, 18 e 19, da lei nº 1.441 de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descritos, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas citadas.

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO GERAL

NOVEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	327311	ADINA EDERVAL DOUGLAS CRISTIANO MINGORI	MOTORISTA	III	A	20/11/2022	2022062616
2	329891	CILDINI INACIO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	III	A	12/11/2022	2022062631
3	413019289	CLAUDINEY LEITE DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	21/11/2022	2022069463
4	132701	CORACY ALVES MARTINS BARCELLOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	A	07/11/2022	2022066700
5	413019849	FELICIANA BEZERRA MOTA	TECNICO EM CONTABILIDADE	II	A	03/11/2022	2022059059
6	413019332	JAQUELINE GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL	II	A	30/11/2022	2022071257
7	413019750	JOAO PAULO LEITE PEREIRA JUNIOR	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	II	A	03/11/2022	2022034443
8	413019509	KEILA RODRIGUES VALADARES	EDUCADOR SOCIAL	II	A	10/11/2022	2022067822
9	413020670	MAIANA TAVARES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	28/11/2022	2022060197
10	413019886	MARCIA BEZERRA NOLETO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	A	04/11/2022	2022064585
11	413020590	MARCOS RAMOS PESSOA	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	II	A	21/11/2022	2022068676
12	1139095	MARIA IVONE FERNANDES DA FONSECA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	16/11/2022	2022068319
13	135311	REJANY ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	A	17/11/2022	2022063422

PORTARIA Nº 653/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos Agentes de Trânsito e Transportes – ATTM, de acordo com os termos do Art. 16, 17 e 18, da lei nº 1.749 de 22 de novembro de 2010, segundo o nível, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

NOVEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413020680	ADRIANO JOSÉ VIEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	28/11/2022	2022081985
2	413020627	ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	14/11/2022	2022061956
3	413020688	ANTONIO GONÇALVES PORTELINHA NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	27/11/2022	2022067656

4	413020625	BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	14/11/2022	2022061209
5	171421	CRISTHINE CABRAL PAIVA PALESTRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	III	A	20/11/2022	2022063364
6	413020622	DANIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	17/11/2022	2022062576
7	413020621	DIEGO ALVES LOURENÇO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	19/11/2022	2022061562
8	413020620	GLAUCIE KELLY DE SOUZA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	14/11/2022	2022061849
9	413020624	HUGLE CARNEIRO IVO DIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	20/11/2022	2022061559
10	413020619	JAMES ALVES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	18/11/2022	2022062779
11	413020642	JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	19/11/2022	2022062829
12	413020626	MAYARA MARTINS BELARMINO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	19/11/2022	2022062310
13	413020720	THAIS CRISTINA SILVA DANTAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	21/11/2022	2022064306
14	153951	WALDEK MOREIRA FARINHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	A	25/11/2022	2022070642
15	413020640	WILMA SANTANA DAMACENO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	II	A	25/11/2022	2022061852

PORTARIA Nº 654/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR CAPACITAÇÃO aos servidores efetivos do plano de cargos, carreiras e remuneração dos servidores integrantes do grupo ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF, de acordo com os termos dos Art. 14, 15 e 16, da lei nº 1.688 de 30 de dezembro de 2009, segundo a classe, referência, e datas abaixo descrito, conforme Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito à data citada.

Palmas, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL TRIBUTAÇÃO, ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF

NOVEMBRO - 2022

Nº	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR	PROCESSO
1	413019282	THIAGO AUGUSTO GRAPGLIA	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	II	C	03/11/2022	2022068835

PORTARIA Nº 664/GAB/SEPLAD, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) MARLUCEY BÉZERRA CORTEZ, matrícula nº 130441, ocupante do cargo PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 21/06/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022042226 e apenso 2022067429.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 665/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de Abono de Permanência do(a) servidor(a) JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS, matrícula nº 968331, ocupante do cargo PROFESSOR III – 40 HORAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir da data do pedido, qual seja, 30/11/2022, nos termos do Art. 22 §2º da Lei nº. 1.414, de 29 de dezembro de 2005, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 2022071379.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 666/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a(ao) servidor(a) ROODINEYA WILLIAMS GOMES SANTOS ANDRADE, matrícula nº 413019612, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado(a) na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 1º de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022066424.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 667/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de

março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) KARITAS ROCHA CARDOSO, matrícula nº 413018576, ocupante do cargo de ANALISTA SAÚDE - MÉDICO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria Nº 558/GAB/SEPLAD, de 20 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.094, sendo revogada a partir do dia 14/12/2022, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 2022069783.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 15 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 674/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, ao(a) servidor(a) CLEIDIANE ANDRADE SANTOS CRUZ matrícula nº 413013181, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 20/12/2021 à 19/12/2023, com fundamento no Art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 2022066026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 676/GAB/SEPLAD,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições,

conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2019072911 e seu apenso n.º 2020034955, de 20 de setembro de 2019 e 07 de agosto de 2020 respectivamente;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 11/2014, que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 071/2022/GAB/PGM e o Despacho n.º 162/2022 – GAB/SEPLAD;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL a(ao) servidor(a) efetivo do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
413019613	DIEGO BOTELHO AZEVEDO	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	I	B	21/10/2018
			I	C	21/10/2019
			I	D	21/10/2020
			I	E	21/10/2021
			I	F	21/10/2022

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, nas portarias abaixo descritas nas partes que concedeu Progressão Horizontal ao(a) servidor(a) DIEGO BOTELHO AZEVEDO, matrícula nº 413019613, ocupante do cargo de Analista de Recursos Humanos:

I. PORTARIA Nº 313/GAB/SEPLAD, de 08 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 3.004, de 22 de junho de 2022;

II. PORTARIA Nº 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 3.068, de 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Francisco Almeida Costa
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE FINANÇAS

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução Obras de Drenagem e Terraplanagem do terreno para futura implantação do Centro de Comercialização de Produtos Associados ao Turismo em Taquaruçu, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022065392. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 16/01/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para execução Obras de construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, em Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022035504. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 17/01/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: <compraslicitacoes@palmas.to.gov.br>.

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
LDO M TREINAMENTO E SERVIÇOS LTDA	20783, 20784, 20785 e 20786 ISS-AF-SN	2022037481, 2022037482, 2022037483 e 2022037484	- Julgar procedente os fatos alegados nos Autos de Infração, e de consequência, confirmar os lançamentos dos valores originários que deverão ser acrescidos de atualização, multa e juros de mora.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
4ZER02 GASTRO WINER BAR - LTDA	ISS-ESTIMATIVO	2022044718	Decide-se julgar procedente o lançamento.

Palmas, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, situada à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado da NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, a fim de quitar débitos(s) no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
VALERIA BARBOSA PEREIRA	7293 ISS-ESTIM	2022056637

Palmas-TO, 21 de dezembro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2020

PROCESSO Nº: 2019007614.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de duas equipes de topografia para realizar a fiscalização das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2019007614.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 01 (um) de dezembro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2019007614.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF 288.332.953-20, bem como da empresa LB Santana Representações Ltda-ME, CNPJ nº 00.665.168/0001-16, por meio de sua representante legal a senhora Eliana Moura da Silva, RG nº 123.904 SSP/RS e CPF nº 586.664.601-30.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02/2022 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2020

PROCESSO: 2020054513.

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Prazo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção, adequação e reparos em prédios públicos de Palmas - TO, nas condições e especificações constantes no Processo nº 2020054513.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para consignar a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar do vencimento, tendo vigência até a data de 18 (dezoito) de dezembro de 2023, de acordo com Justificativa Técnica e em conformidade com o Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no Processo nº 2020054513.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Público, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Consórcio Saga Solo Construções, CNPJ nº 35.866.355/0001-42, por meio de seu representante legal o senhor Fúlvio Neiva Silva, RG nº 1376176 SSP/DF e CPF nº 897.425.406-91.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 108/2022

PROCESSO: 2022067721

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento desse contrato tem por objeto a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com fornecimento de senha para acesso, cujo sistema é denominado "Banco de Preços", com as especificações descritas no processo de contratação.

VALOR TOTAL: R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.122.8001-8413, Natureza da despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 15000000000103, Ficha nº 20223270 e Nota de empenho nº 30507 de 24 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, por meio de seu representante legal o senhor Rudimar Barbosa dos Reis, RG nº 4.086.763-5 SESP/PR e CPF nº 574.460.249-68.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 111/2022

PROCESSO: 2022018988.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: DEC Materiais Para Construções Ltda ME.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 21.554,10 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223286 e Nota de Empenho nº 27945 de 08 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa DEC Materiais para Construções Ltda ME, CNPJ nº 28.742.342/0001-04, por meio de seu representante legal o senhor Dizon Augustinho da Silva Filho, RG Nº 1.394.708 SSP/TO e CPF Nº 070.423.011-96.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 113/2022

PROCESSO: 2021031967.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Ampla Comercial Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 118.234,00 (cento e dezoito mil, duzentos e trinta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15010000010000, Ficha: 20224668 e Nota de Empenho nº 32117 do dia 19 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2022.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Ampla Comercial Eireli, CNPJ nº 05.891.838/0001-36, por meio de seu representante legal o senhor Anderson Alves Macedo, portador da Carteira de Identidade nº 1.620.225 SSP/TO e CPF nº 683.278.032-04.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 114/2022

PROCESSO: 2022018988.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção

e elétricos para suprirem demandas em equipamentos públicos no município de Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 55.938,52 (cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2720, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000000103, Ficha: 20223286 e Notas de Empenho nºs 27946 e 27948 de 08 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16/12/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa O&M Multivisão Comercial Eireli - EPP, CNPJ nº 10.638.290/0001-57, por meio de seu representante legal o senhor Márcio Magalhães, portador da Carteira de Identidade 464.898 SJSP/TO e CPF nº 191.583.276-49.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2022

PROCESSO: 2022028205.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de reatores e drives elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 27510000123103, Ficha: 20224958 e Nota de Empenho Nº 32115 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Tocantins Comércio de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ sob o Nº 09.025.989/0001-62, por meio de seu representante legal o senhor Nilson dos Santos, RG Nº 933314 SSP/TO e CPF Nº 595.585.042-20.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2022

PROCESSO: 2022028205.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. CONTRATADA: Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de reatores e drives elétricos para manutenção da iluminação pública, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 248.450,00 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.5000-2728, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fonte de Recursos: 27510000123103, Ficha: 20224958 e Nota de Empenho nº 32114 de 19 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Eireli, CNPJ sob o nº 27.927.653/0001-77, por meio de seu representante legal o senhor Alessandro Martins Miguel, RG Nº 2.776.939 SSP/GO e CPF Nº 788.729.281-68.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CACHINHOS DOURADOS

ERRATA

A ACCEI do Centro de Educação Infantil Cachinhos Dourados, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº002/2022, da Tomada de Preço nº 003/2022, referente a aquisição e instalação de ares condicionados, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.110, de 01 de dezembro de 2022, pág. 22.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 94.454,00 (Noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 95.454,00 (Noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais)

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Maria Rosalina Ribeiro Santana de Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI CIRANDA CIRANDINHA

PORTARIA Nº 025, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 025/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	18/11/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste

contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 026, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 026/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	18/11/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 027, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de Merenda.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 808 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.388, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 028/2022, Processo nº 2022025606 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Celma Ferreira de Moraes	382051	18/11/2022
SUPLENTE	Graciele Arsego	382131	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Claudilene dos Santos Silva Souza
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

PROCESSO Nº: 2021087368
NÚMERO DO CONTRATO: 025/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.608,60 (Um mil seiscentos e oito reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza da despesa:33.50.30. fonte: 15520000000360;15520000000361;15520000000365;15520000000366;15200000000367e15000000000360;15000000000361; 15000000000365;15000000000366;15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67, RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

PROCESSO Nº: 2021087368
NÚMERO DO CONTRATO: 026/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 9.099,00 (Nove mil e noventa e nove reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza da despesa: 33.50.30. fonte:15520000000360; 15520000000361;15520000000365; 15520000000366;15520000000367 e 15000000000360;15000000000361;15000000000365;15000000000366;15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52, RG nº 944.137 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

PROCESSO Nº: 2021087368
NÚMERO DO CONTRATO: 028/2022
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CIRANDA CIRANDINHA.
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
VALOR TOTAL: R\$ 15.284,23 (Quinze mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. natureza da despesa:33.50.30. fonte:15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;15000000000361;15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, CNPJ nº 05.451.274/0001-10, por seu representante legal a Senhora Claudilene dos Santos Silva Souza, inscrito no CPF nº 888.178.811-04, RG nº 416.286. WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal a Senhora Rosa dos Santos, inscrito no Carteira Nacional de Habilitação/CNH sob nº 03729213593 – DETRAN-TO.

CMEI PEQUENINOS DO CERRADO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por meio da Comissão Permanente, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, na Sala da direção do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, localizado na Quadra 1306 Sul, Alameda 17 A, APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 002/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a Implantação de subestação particular de 112,5 KVA para a referida Unidade de Ensino, de interesse do ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, Processo n.º 2022003291 O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior à data de sessão de licitação não endereço acima citado, no horário de 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_TP_-_SUBESTACAO_PARTICULAR_-_PEQUENINOS_DO_CERRADO_J5JqKQH.pdf Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63)98456-5921 ou no e-mail: financeiropequeninosdocerrado@gmail.com.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Roseana Maria Uchôa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 001/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.740 de 17 de maio de 2021, pág. 04.

Onde se lê:

Data da assinatura: 04 de janeiro de 2021.

Leia-se:

Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2021.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 002/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 002/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.751 de 07 de junho de 2021, pág. 09.

Onde se lê:

Vigência: 30 de setembro de 2021.

Leia-se:

Vigência: 10 de agosto de 2021.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 009/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 005/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas/TO nº 2.813 de 01 de setembro de 2021, pág. 11.

Onde se lê:

Vigência: 11 de novembro de 2021.

Leia-se:

Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Cláudio José de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2022**

PROCESSO Nº: 2022011873
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA.
CONTRATANTE: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO - ASCABRAS.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
VALOR TOTAL: R\$ 4.945,00 (quatro mil novecentos e quarenta e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022011288.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fontes: 15520000000360, 15520000000361, 15520000000365,

15520000000366, 15520000000367 e 15000000000360.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro 2022.

SIGNATÁRIOS: ACE DA Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº 270.906.12-68 e portador do RG nº 1.016.585 SSP/MA. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572813-91.

E. M. MARCOS FREIRE**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h do dia 31 de Janeiro de 2023, na Sala dos Professores da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, localizada no endereço Projeto de Assentamento São João, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para REALIZAÇÃO DE REFORMA PARCIAL – DRENAGEM, PINTURA E SPDA, para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ACE Marcos Freire, processo nº 2022059237. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia útil anterior à data da sessão de habilitação da licitação na ACE Marcos Freire, no endereço citado, no horário de 08h às 16h de Segunda a Quinta-Feira em dias úteis. Ou no endereço eletrônico: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL_DE_TP_-_REFORMA_PARCIAL_-_MARCOS_FREIRE.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3212-7221/ 99253-0101 e pelo e-mail: etimarcosfreire@hotmail.com

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Maria de Jesus Coelho da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MONTEIRO LOBATO**PORTARIA Nº 035, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato de nº 024/2022, processo nº 2022031857, firmado com a empresa GURUPI EDITORIAIS E PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.701.243/0001-40, cujo objeto Aquisição de Material de Paradidáticos Pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	ANTONIO JOSÉ NAPUNUCENO FILHO	9976311	28/06/2022
SUPLENTE	LORENA LIMA DE OLIVEIRA CARVALHO	4130089971	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Maria do Socorro Fragoço Alves
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Professora Sávia Fernandes Jácome, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 328.150,22 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos); Foi julgada como vencedora do Processo nº 2022049967, com o valor total de 328.150,22 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta reais e vinte e dois centavos); tendo como objeto a Implantação de Sistema de Captação de Energia Solar.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Ivaneide Teixeira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 040/2022, Processo nº 2022065167 firmado com a empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, cujo objeto é Aquisição de quadros lousa de vidro.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	21/12/2022
SUPLENTE	Jaik Pereira Santos	380031	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 26 de dezembro de 2022.

Adriana Pereira do Nascimento
Presidente da Associação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas RR COMERCIO LTDA com o valor de R\$ 7.535,80 (Sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos); PÉTTINE EIRELI com o valor de R\$ 918,20 (Novecentos e dezoito reais e vinte centavos); L.G DA SILVA LTDA - EPP com o valor de R\$ 102,00 (Cento e dois reais); ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO EIRELI-ME com o valor de R\$ 14.536,66 (Quatorze mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos); PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI com o valor de R\$ 3.109,37 (Três mil cento e nove reais e trinta e sete centavos);

TOP LIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA com o valor de R\$ 596,92 (Quinhentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), foram julgadas vencedoras do processo nº 2022049589, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Heslery Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SANTANA E BANDEIRA LTDA, com o valor de R\$ 120.097,54 (Cento e vinte mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), foi julgada vencedora do processo nº 2022039758, tendo como objeto a Implantação de Subestação Particular de 225,5 KVA da Unidade Escolar.

Palmas/TO, 26 de dezembro de 2022.

Heslery Lopes Carneiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO Nº: 2022065167.
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: RR COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de quadros lousa de vidro
VALOR TOTAL: R\$ 64.783,41 (Sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 006/2020 do FNDE e Processo nº 2022049588.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; 12.361.1109.3059; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000; 0020, 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2022.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por sua representante legal a Sr.^a Adriana Pereira do Nascimento, inscrita no CPF nº 985.463.921-53 e portadora do RG nº 421.240 SSP/TO. Empresa RR COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.221.409/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Ramos Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e RG nº 832741 SSP/TO.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1089/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processo de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no artigo 4º, artigo 5º, Art. 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e artigo 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; artigo 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; artigo 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; artigo 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021, que altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

CONSIDERANDO a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, Lei nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a Portaria nº 237, de 06 de abril de 2009, que dispõe sobre as condições gerais para o funcionamento dos estabelecimentos especializados na prestação de serviços de controle de vetores, pragas urbanas e higienização, bem como alterações posteriores que sobrevenham, relativas a estas normas.

CONSIDERANDO a Resolução – RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, e suas atualizações, que institui o novo Código Tributário do Município de Palmas, e suas atualizações.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 153, de 23 de abril de 2017, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de Licenciamento, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa – ANVISA - nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do Art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de vigilância sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

CONSIDERANDO a Portaria nº 859/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 11 de novembro de 2021, que dispõe sobre a emissão, de forma eletrônica, do Alvará Sanitário, na forma que especifica.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder a publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela

Vigilância Sanitária (VISA), bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição de Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos cabíveis e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO que as práticas sanitárias devem ser articuladas intra e intersetorialmente, produzindo conhecimentos e mecanismos de intervenção sobre os processos de produção e aproximando os diversos objetos comuns inerentes às diferentes ações de vigilância em saúde.

CONSIDERANDO o exercício das atividades de interesse sanitário dos microempreendedores e do empreendimento de economia solidária, produtores de bens e prestadores de serviços sujeitos à regulação sanitária, em conjunto com a harmonização dos procedimentos para promover a regularização/formalização e a segurança sanitária.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de abertura ou renovação do Licenciamento Sanitário e fiscalização sanitária para todos os estabelecimentos de interesse sanitário, produtos, prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, sejam de caráter privado, público ou filantrópico, bem como de outros locais que ofereçam riscos à saúde.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os fins a que se destine esta portaria define-se:

I – Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - Concla, adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e outras listas que houverem, inclusive, se houverem; as definidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

II - Autorização Especial - AE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

III - Autorização de Funcionamento - AFE: ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014.

IV – Alvará Sanitário: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão para o exercício da atividade solicitada sujeita ao controle sanitário.

V - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente.

VI - Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento - CBPD/A: documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com

os requisitos técnicos de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento ou Boas Práticas de Armazenamento, dispostos na legislação em vigor, necessários à comercialização do produto.

VII - Roteiro de Autoavaliação: Instrumento de avaliação de condições físicas, higiênico-sanitárias, qualidade dos produtos, boas práticas de manipulação de produtos e dos serviços desenvolvidos pelos estabelecimentos regulados, a ser preenchido e assinado pelo proprietário/administrador ou responsável técnico do estabelecimento.

VIII - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos.

IX - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.

X - Fiscalização Sanitária - exercício regular do poder de polícia (aquele desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e sem abuso ou desvio de poder, sob pena de responsabilização), atividade profissional relacionada à área/carreira fiscal, desempenhada no âmbito municipal que limita ou disciplina direito, interesse ou liberdade, e regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão do interesse público, concernente a questões de segurança, higiene ou ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público. Sendo exercida para intimações, lavraturas de documentos fiscais (exemplos: termos de visita, notificações, autos de infrações e outros), aplicação de mediadas acauteladoras (tais como a apreensão e inutilização de produtos e equipamentos, interdição de estabelecimentos).

XI - Licenciamento Sanitário: etapa do processo de registro e legalização, digital ou físico, que conduz o interessado a formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária.

XII - Licença provisória: documento emitido uma única vez e por prazo suficiente para obtenção da licença sanitária às atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária.

XIII – Monitoramento do risco sanitário: ações/procedimentos relacionadas ao gerenciamento do risco sanitário e que podem resultar em determinações/orientações/sugestões, emanadas a qualquer tempo, por parte das autoridades sanitárias, às quais todos os estabelecimentos e profissionais estão sujeitos. Referidas ações e procedimentos visam reconhecer riscos, captar informações, registrar dados, avaliar resultados e determinar condutas, com base nas determinantes sociais da saúde, indicadores epidemiológicos, metas, diretrizes, Plano Plurianual, Plano Municipal de Saúde e pactuações realizadas na Comissão Intergestores Bipartite, dentre outros aspectos e/ou fatores de interesse a serem considerados levando-se em consideração as particularidades/peculiaridades locais.

XIV - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica.

XV - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente.

XVI - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa.

XVII - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental.

XVIII – Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição, incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais.

XIX – Risco sanitário: a propriedade e a probabilidade que tem uma atividade, serviço ou produto, de produzir efeitos nocivos, diretos ou indiretos, à saúde humana, individual ou coletiva, e/ou ao meio ambiente.

XX – Vistoria (inspeção) sanitária: atividade realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população, presentes na produção e circulação de produtos, na prestação de serviços e na intervenção sobre o meio ambiente, inclusive o de trabalho.

XXI – Taxa de vigilância sanitária: recolhimento referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária, definidas pelo Código Tributário Municipal vigente.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os estabelecimentos que desenvolvem atividades de interesse sanitário são classificados quanto ao grau de risco sanitário em nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), conforme classificação em portaria específica de interesse, competência e risco sanitário.

Art. 4º Para abertura ou renovação do Licenciamento Sanitário serão desenvolvidas ações de controle, monitoramento e verificação das condições do risco sanitário pelas autoridades competentes, com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos e serviços dos estabelecimentos de saúde, interesse à saúde e de alimentos.

Art. 5º Para o Licenciamento Sanitário serão levados em consideração histórico sanitário, análise documental, o cadastro no aplicativo da Vigilância Sanitária Municipal, inspeção, educação sanitária, fiscalização e outros aspectos de interesse sanitário.

Parágrafo Único – Inspeção/fiscalização (vistoria) realizada anteriormente, a critério da Autoridade Sanitária, poderá, para efeitos legais, ser aproveitada, desde que o estabelecimento esteja dentro dos seguintes critérios:

I – Ser o processo peticionado de renovação do Alvará Sanitário.

II – Ter sido o estabelecimento licenciado sanitariamente no ano anterior.

III – Não ter ocorrido alteração contratual, de endereço, de atividade econômica, de estrutura, considerando os critérios de nova análise de projeto arquitetônico.

IV – Não ter notificação/autuação por problemas estruturais/sanitários no ano anterior.

Art. 6º Os estabelecimentos que solicitarem alteração de dados da empresa deverão obedecer ao fluxo de registro preconizado pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

Art. 7º A emissão do Alvará Sanitário dependerá do despacho emitido pela autoridade sanitária competente no Processo de Licenciamento Sanitário.

Art. 8º O Alvará Sanitário será impresso mediante acesso on-line, esta modalidade de impressão é acompanhada de código de rastreabilidade e certificação.

Parágrafo Único – Em caso de pedido de 2ª Via de Alvará Sanitário por alteração cadastral, a solicitação deverá ser protocolada junto à casa do empreendedor, devendo o

requerimento ser acompanhado de comprovante de pagamento da taxa de 2ª Via de Alvará Sanitário.

Art. 9º Todo estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário, deverá efetuar o cadastro no aplicativo da Vigilância Sanitária Municipal (link disponível: visa.palmas.to.gov.br).

Art. 10 Estabelecimento que desenvolve atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) desenvolverá a respectiva atividade sem a obrigatoriedade de processo de licenciamento, sem prejuízo de obedecer ao cronograma de fiscalização anual da Vigilância Sanitária para manutenção e adequação às legislações de natureza sanitária.

Parágrafo Único – Caso haja interesse e necessidade do estabelecimento e/ou interessado, atividade de interesse sanitário classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) poderá ser objeto de licenciamento.

Art. 11 O estabelecimento que tiver renovação de Alvará Sanitário levando em consideração histórico sanitário do estabelecimento, contexto epidemiológico, ambiental e inspeção anterior, fica inserido no cronograma de monitoramento sanitário.

Art. 12 Os despachos realizados no processo de licenciamento ou renovação sanitário no site da prefeitura (consulta de processos) informarão exclusivamente do andamento processual, demais exigências sanitárias serão realizadas através de instrumentos fiscais legais.

CAPÍTULO III DO FLUXO DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

Art. 13 O processo envolvendo abertura ou renovação do licenciamento sanitário anual obedecerá às seguintes etapas:

I – Pagamento da taxa sanitária anual.

II – Preenchimento e protocolo do requerimento para abertura ou renovação, acompanhado da documentação obrigatória, na Casa do Empreendedor ou Simplifica quando couber.

III – Recebimento dos processos pela VISA municipal.

IV – Distribuição dos processos recebidos para as respectivas gerências, e subseqüentemente para os inspetores e fiscais sanitários.

V – Aceite dos processos e análise fiscal.

VI – Liberação de licença provisória caso a atividade a ser licenciada seja classificada como sendo de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado) e que seja o processo de abertura de estabelecimento.

VII – Emissão de Ordem de serviço para fiscalização.

VIII – Relatório de Inspeção.

IX – Despacho final de deferimento ou indeferimento à outorga do Alvará Sanitário pelo inspetor e/ou fiscal sanitário.

CAPÍTULO IV DO RISCO SANITÁRIO E PROCEDIMENTOS

Art. 14 É obrigatório o preenchimento do Roteiro de Autoavaliação para todos os estabelecimentos que exercem atividades de interesse sanitário, sendo este preenchimento realizado e assinado pelo proprietário/administrador e ou responsável técnico, devendo ficar à disposição da fiscalização.

Art. 15 Estabelecimento que está obrigado ao Processo de Licenciamento Sanitário, sendo eles os que exercem atividades econômicas classificadas como sendo de risco sanitário nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) e nível III (alto risco sanitário), deverá apresentar no ato do protocolo do pedido de abertura ou renovação os seguintes documentos digitalizados:

I – Certificado de limpeza de caixa d'água, quando houver.

II – Cópias dos contratos de serviços terceirizados.

III - Procedimentos Operacionais Padrões (POP) e/ou manual de boas práticas.

IV – Certificado de Regularidade empresarial e do responsável técnico junto ao conselho profissional, quando se aplicar.

V – Parecer Técnico de Aprovação de Projeto Arquitetônico, quando se aplicar.

VI – Roteiro de Autoavaliação.

Art. 16 O processo de fiscalização Sanitária para estabelecimento com atividade econômica classificada como sendo de nível I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) seguirá cronograma de monitoramento da Vigilância Sanitária municipal quando não requererem o licenciamento sanitário.

Art. 17 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimentos com atividades econômicas classificadas como sendo de nível II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado), receberá licença provisória quando da abertura, sendo a vistoria realizada posteriormente, seguindo o fluxo determinado nessa portaria.

Art. 18 O processo de Licenciamento Sanitário para estabelecimentos com atividades econômicas classificadas como sendo de nível III (alto risco sanitário) será realizado mediante vistoria prévia.

Parágrafo Único - Estabelecimento que necessitar do Alvará Sanitário antes do funcionamento, em razão da particularidade da atividade econômica pretendida, ou seja, necessidade comprovada de financiamento, compras de produtos para o funcionamento, comprovação em instituição credenciadora, ou outra exigência que sobrevier, deverá seguir o fluxo de Licenciamento Sanitário até o final, sob pena de cancelamento e ou suspensão, tendo a obrigatoriedade de informar à VISA a aptidão à inspeção (vistoria) sanitária.

Art. 19 Processo de licenciamento vinculado ao sistema de vigilância sanitária municipal poderá ser arquivado, sem prejuízo das cominações legais vigentes, caso haja inércia do interessado por prazo não inferior a 60 dias corridos, independente de comunicação prévia.

Parágrafo Único – Processo que for arquivado por inércia do interessado poderá ser desarquivado mediante pagamento de taxa, devendo o interessado proceder ao pedido, acompanhado da motivação e documentos necessários ao saneamento do respectivo processo.

Art. 20 Estabelecimento que, durante o exercício, fizer alteração cadastral, poderá ser aproveitado no que couber os termos e documentos do processo de Licenciamento Sanitário existente, devendo o interessado proceder ao pedido, acompanhado da motivação e documentos necessários à reemissão do Alvará Sanitário.

Art. 21 Quando se tratar de terceirização da prestação de serviço, é necessário apresentar o contrato de prestação de serviço ou declaração do estabelecimento onde são prestados os serviços, mencionando a(s) responsabilidade(s) das partes quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s) e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço no que couber.

§1º - Prestador de serviços a domicílio deverá apresentar declaração que exercem essa modalidade, mencionando a(s) responsabilidade(s) quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s) e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação no que couber e modelo do termo de responsabilidades que será assinado pelo domiciliado.

§2º - Prestador de serviço, que não tenha ainda contrato de prestação de serviço, deve apresentar termo de compromisso descrevendo a atividade realizada e as responsabilidades quanto às boas práticas da prestação de serviço, manutenção, higienização e conservação do(s) equipamento(s) utilizado(s) e a responsabilidade quanto ao(s) resíduo(s) gerado(s) na prestação do serviço.

Art. 22 Para atividades que, por sua natureza, não possuam interesse sanitário, e o estabelecimento necessite, e faça

o pedido, fica instituída a Declaração Negativa de Licença Sanitária para Funcionamento, a qual será emitida pela Coordenação de Vigilância Sanitária, após a análise dos documentos exigidos do estabelecimento interessado e pagamento de taxas.

Art. 23 Estabelecimento prestadores de serviços na municipalidade, licenciados em outro município ou estado, deverá efetuar cadastro na VISA Municipal.

Parágrafo Único - Estabelecimento prestadores de serviços de outras municipalidades não serão licenciados pela VISA Municipal, mesmo que cadastrado no município, salvo em caso de pactuação com outras Vigilâncias Sanitárias Municipais.

Art. 23 Estabelecimentos que, por determinação legal, necessitem da composição de relatório técnico para autorização de Funcionamento (AFE) e autorização especial (AE), devem apresentar motivação e comprovante de pagamento da respectiva taxa.

Art. 24 Estabelecimentos que, por determinação legal, necessitem de Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenamento (CBPD/A), devem preencher requerimento em apartado do requerimento de licenciamento sanitário, apresentar motivação e comprovante de pagamento da respectiva taxa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 Para melhor compreensão do licenciamento sanitário efetuado, poderão ser citadas informações complementares no campo de observação do Alvará Sanitário.

Art. 26 Para fins de Licenciamento Sanitário municipal e Fiscalização Sanitária, havendo conflito de competências entre as esferas administrativas, serão consideradas inspeções (vistorias) já realizadas por órgãos de vigilância sanitária.

Art. 27 O alvará sanitário emitido poderá ser cancelado, em razão de falta grave, seguindo os trâmites preconizados no código sanitário municipal, e em caso de erro administrativo em sua emissão.

Art. 28 Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 982/SEMUS/SUPAVS, de 10 de dezembro de 2021 e Portaria nº 984/SEMUS/GAB/SUPAVS, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 1090/SEMUS/GAB/SUPAVS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a classificação de interesse, competência e risco sanitário das atividades econômicas, profissionais autônomos e prestação de serviços exercidos por pessoa física ou jurídica para fins concessão de Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017 e considerando a necessidade de definir regras para o Licenciamento Sanitário e Fiscalização Sanitária e, tendo em vista o disposto no artigos 4º, 5º, 6º, §§ 1º, 3º e 4º, e artigo 7º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; artigo 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; artigo 10, da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008; artigo 4º, incisos VI, VII e IX da Lei Municipal nº 1.683, de 30 de dezembro de 2009; artigo 12, da Lei Municipal nº 1.840, de 29 de dezembro de 2011.

CONSIDERANDO a RDC ANVISA nº 49, de 31 de outubro

de 2013, Art. 10, § 1º: A classificação de risco terá como base os dados epidemiológicos, considerando a capacidade dos serviços, os costumes, os conhecimentos tradicionais, a escala de produção e demais fatores relacionados, de acordo com a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), prevista nas Resoluções IBGE/CONCLA nº 01, de 04 de setembro de 2006 e nº 02, de 15 de dezembro de 2006 e suas atualizações, e quando conveniente, pela Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída pela Portaria nº 397 do Ministério do Trabalho e Emprego, de 9 de outubro de 2002.

CONSIDERANDO a Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020) Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Considerando a Instrução Normativa ANVISA nº 66, de 01 de setembro de 2020, que estabelece a lista de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE de atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária por grau de risco e dependente de informação para fins de licenciamento sanitário, conforme previsto no parágrafo único do Art. 6º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 153, de 26 de abril de 2017.

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios e altera a Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO a Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 2.167, de 25 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a classificação de atividades econômicas de baixo risco ou de baixo risco "A", para fins de dispensa da exigência da Licença para Localização e Funcionamento e demais licenciamentos municipais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que compete ao Sistema Municipal de Vigilância Sanitária de Palmas (SISVISA) proceder à publicação dos atos administrativos de caráter deliberativo, de orientação e processual, em relação aos setores regulados e fiscalizados pela Vigilância Sanitária, bem como elaborar normas técnicas de promoção, prevenção e proteção da saúde.

CONSIDERANDO que incumbe ao SISVISA propor a viabilização na elaboração da legislação sanitária municipal, compatibilizando a legislação federal e estadual em função das peculiaridades e interesses locais do Município, bem como estabelecer padrões para a expedição do Licenciamento Sanitário de todos os estabelecimentos, produtos e prestadores de serviços de saúde e de interesse à saúde, suplementarmente à legislação federal e estadual vigentes.

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal da Saúde, por seus órgãos e autoridades competentes, expedir portarias, resoluções, normas técnicas, atos administrativos e normas complementares de vigilância sanitária no âmbito do Código Sanitário de Palmas.

CONSIDERANDO o Termo de Pactuação das ações de vigilância Sanitária realizado entre esta municipalidade e a Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual da Saúde, Pactuação nº 88/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Definir e destacar as atividades econômicas de interesse local para licenciamento sanitário, fiscalização e monitoramento, bem como a competência de regulação sanitária e o grau de risco a elas associadas, com base nas atividades que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), do Código Sanitário Municipal e da pactuação da Comissão Intergestores Bipartite, e as que, pela natureza das atividades desenvolvidas possam comprometer a promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva.

Art. 2º Para os fins a que se destina esta portaria define-se:

I - Atividade econômica: ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas -CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - Concla, adotando-se ainda, quando conveniente, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e outras listas que houverem, inclusive as, se houverem; definidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

II- Alvará sanitário ou licença sanitária: documento expedido por intermédio de ato administrativo, privativo do órgão sanitário municipal, contendo permissão temporária para o exercício de atividade ou ocupação sujeita ao controle sanitário, dentro dos limites territoriais do município.

III - Autoridade Sanitária: servidor público legalmente investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente.

IV - Competência: qualidade legítima de jurisdição ou autoridade, pactuada entre os órgãos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS para definir quem exerce a responsabilidade de regulação sanitária em dado território ou sobre determinada atividade econômica.

V - Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado, destinado a atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações dos órgãos de vigilância sanitária, e desenvolvidas por empresário ou pessoa jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual, incluindo residências, quando estas forem utilizadas para a realização da atividade e não for indispensável a existência de local próprio para seu exercício.

VI - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua de um conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional e o meio ambiente, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização ou prevenção dos riscos.

VII - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica.

VIII - Fiscalização Sanitária – parcela do poder de polícia do Estado destinado à proteção e promoção da saúde, que tem como principal finalidade impedir que a saúde humana seja exposta a risco, executando nas fiscalizações a aplicação de intimação, infração, interdição de estabelecimento e serviço, bem como apreensão de produtos e equipamentos, etc.

IX - Interesse sanitário: desenvolvimento de atividade econômica que, em razão do impacto direto ou indireto na prevenção, promoção e proteção da saúde, deve ser licenciada sanitariamente para o seu funcionamento.

X - Licenciamento sanitário municipal: etapa do processo de registro e legalização, eletrônica ou presencial, que conduz o interessado à formalização da licença para o exercício de determinada atividade econômica ou ocupação, no âmbito da vigilância sanitária municipal.

XI - Licença provisória: documento emitido para atividades de nível de risco II (médio risco, baixo risco B ou risco moderado), que permite o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias, mediante declaração de ciência e responsabilidade, podendo possuir outras denominações, desde que possua a mesma função, e não se confunda com a licença sanitária.

XII - Nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente): atividades econômicas cujo início do funcionamento da empresa ocorrerá sem a realização de vistoria prévia e sem emissão de licenciamento sanitário, ficando sujeitas à fiscalização posterior do funcionamento da empresa e do exercício da atividade econômica.

XIII - Nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado): atividades econômicas que comportam vistoria posterior ao início do funcionamento da empresa, de forma a permitir o exercício contínuo e regular da atividade econômica, sendo que para essas atividades será emitido licenciamento sanitário provisório pelo órgão competente.

XIV - Nível de risco III (alto risco): as atividades econômicas que exigem vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa.

XV - Parâmetros específicos de grau de risco sanitário: dados ou informações relacionados à estrutura física, recursos humanos empregados, processos de produção e/ou trabalhos desenvolvidos ou envolvidos, aspectos de saúde relacionados a permanência de pessoas nos diversos ambientes, equipamentos utilizados, resíduos gerados e outros poluentes, documentações e registros produzidos; responsabilidades pactuadas e ao grau de exposição da população, tendo como base o perfil epidemiológico do município.

XVI - Processo Eletrônico Sanitário: processo no qual todas as peças processuais são virtuais, ou seja, foram digitalizadas em arquivos para visualização por meio eletrônico. Esses arquivos são abrigados em plataforma de gerenciamento de processos municipal - Sistema de Gestão Documental.

Art. 3º Cabe à Vigilância Sanitária Municipal (VISA) classificar quanto ao grau de risco sanitário, nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve), nível de risco II (médio risco, "baixo risco B", risco moderado) ou nível de risco III (alto risco), as atividades de interesse sanitário que constem da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e as ocupações desenvolvidas por profissionais autônomos e prestadores de serviços exercidas por pessoa física ou jurídica.

§1º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica ou ocupação classificada como de interesse sanitário com respectivo nível de risco exigente ensejará ao estabelecimento ou à pessoa responsável a adoção de todas as providências necessárias ao licenciamento sanitário inicial e às suas sucessivas renovações.

§2º O ato de disposição legal de classificação de atividade econômica como sendo de nível de risco I (baixo risco, "baixo risco A", risco leve) ou de nível de risco II (médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado), e sendo de interesse sanitário, define o estabelecimento/empresa como sendo de baixo risco ou médio risco sanitário.

§3º O ato de solicitação de licenciamento de atividade econômica classificada como nível de risco III (alto risco) define o estabelecimento como sendo nível de risco III (alto risco).

Art. 4º Todas as atividades de interesse sanitário municipal, classificadas segundo grau de risco sanitário, estão descritas no anexo único desta Portaria. Disponível em: https://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/Portaria_1090_-Anexo-Dispoe_sobre_a_classificacao_de_risco_e_outros_-_Supavs.pdf

Parágrafo Único - A classificação de risco sanitário constante do Anexo Único desta Portaria poderá ser modificada a qualquer tempo, mediante ato normativo emitido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este ato normativo, inclusive a Portaria nº 985/SEMUS/SUPAVS, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 12 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1111/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022000536 nos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321641, e Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2022000536, que tem por objeto a aquisição de instrumentais cirúrgicos, para atender rede municipal de saúde de Palmas – TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

EMPRESA	CNPJ
ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	08.697.852/0001-91
MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO	43.303.458/0001-11
NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS	15.052.199/0001-79
ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2022, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1120/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Altera a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017, artigo 2º, § 3º, I e V.

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no artigo 4º da Portaria nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a função adiante relacionada a qual passa a fazer parte do Anexo Único da Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021:

ESTRUTURA	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANT.
ASSEXRH	1.3.5	Coordenação Técnica de Apoio Jurídico à Assessoria Executiva de Recursos Humanos	GTR II	01

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1121/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora adiante relacionada a seguir da equipe que especifica, a partir de 02 de janeiro de 2023:

Equipe Técnica de Apoio à Assessoria Jurídica e PAD - GTR IV
GEISIANE GOMES DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1122/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o § 3º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.324, de 13 de julho de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º da Portaria EST nº 569/SEMUS/GAB, de 07 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 798/SEMUS/GAB, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as Gratificações de Atividade Finalística e Técnica no SUS (GSUS) no âmbito da Administração Central da Secretaria Municipal da Saúde, alterada pela Portaria nº 829/SEMUS/GAB, de 29 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora adiante relacionada para exercer a respectiva função, a partir de 02 de janeiro de 2023:

Coordenador Técnico de Apoio Jurídico à Assessoria Executiva de Recursos Humanos - GTR II
413020827 - GEISIANE GOMES DOS SANTOS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1123/SEMUS/GAB/DEXFMS,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Cancelamento de Restos a Pagar Processados do ano de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas-TO e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO as determinações previstas no parágrafo único do Artigo 36, e artigo 92 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o artigo 24 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

CONSIDERANDO a apresentação da carta de anuência do fornecedor adiante relacionado, no qual atesta inexistência de débitos junto a essa Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar as despesas inscritas em Restos a Pagar Processadas no exercício 2019, conforme especificamos abaixo:

UG: 8600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Nº	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
1	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	20192782	24560	001000040	141.428,43
TOTAL GERAL					141.428,43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, 19 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 1126/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
NEUMA SILVA MELO TAVARES	131961	2021 a 2022	14
MARIA DAS MERCES ANDRADE LOPES	161611	2021 a 2022	29
LAUDELINA CARDOSO DE MOURA	171261	2019 a 2020	29
MAGDA GOMES TAVEIRA	413041825	2021 a 2022	20
DAGMA SOUSA LOPES PIRES	142221	2021 a 2022	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês dezembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

**PORTARIA Nº 1127/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 939/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 24 de outubro de 2022, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DAGMA SOUSA LOPES PIRES	142221	PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	05/12/2022 a 18/12/2022	2020 a 2021

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
DAGMA SOUSA LOPES PIRES	142221	PORTARIA Nº 824/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022	02/01/2023 a 15/01/2023	2020 a 2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês dezembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

**PORTARIA Nº 1128/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF,
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com os artigos 167, 168 e 169 da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que Instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.966, de 4 de dezembro de 2020 que dispõe sobre a concessão de férias de servidores da Secretaria Municipal da Saúde, e adota outras providências.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MARIA ANGELA DE ALMEIDA	174881	PORTARIA Nº 1003/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022	21/12/2022 a 04/01/2023	2020 a 2021
DAGMA SOUSA LOPES PIRES	142221	PORTARIA Nº 1126/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	16/01/2023 a 29/01/2023	2021 a 2022
NEUMA SILVA MELO TAVARES	131961	PORTARIA Nº 1126/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022	02/01/2023 a 15/01/2023	2021 a 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 21 dias do mês dezembro de 2022.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Assessoria Executiva

PROCESSO Nº 2022049912

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos
PACIENTE: Thiago Malhão Borges

DESPACHO Nº 049/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022049912, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade - CVR nº 0985/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS, e, da necessidade de atender a aquisição dos medicamentos para atender o paciente Thiago Malhão Borges (Autos nº 0020119-47.2022.8.27.2729), com fulcro disposto no do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVO dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 114/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 1.665,00 (Hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais) a empresa Premium Hospitalar Ltda, CNPJ: 27.325.768/0001-91, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática: 8600.10.303.3000.2724;
 Natureza de Despesa: 3.3.90.91;
 Fonte de Recursos: 1.500.1002.040.199;
 Ficha: 20223704.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, ao sétimo dia do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário de Saúde

PROCESSO Nº: 2022060952

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Procedimentos cirúrgicos virectomia posterior com infusão de perfluorcarbono – óleo de silicone endolaser e retinopexia.
 PACIENTE: Paulo Jorge dos Santos

DESPACHO Nº 050/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022060952, e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade – CVR nº 1068/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de atender a prestação dos serviços, para atender o paciente Paulo Jorge dos Santos/Autos nº 1001331-04.2022.4.01.4300/TO e com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no uso das atribuições legais, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 147/2022, ADJUDICANDO o objeto do presente ato de dispensa de licitação no montante de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) a empresa Hospital de Olhos Yano Ltda, CNPJ nº 13.665.485/0001-84, cujas despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias: Funcional Programática nº 8600.10.302.3000.2724, Natureza de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte de Recursos nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223683.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

PROCESSO Nº: 2022067914

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde
 ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos – Demanda Judicial

DESPACHO Nº 51/2022/SEMUS/DEXFMS

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022067914 e diante da emissão do Certificado de Verificação e Regularidade nº 1189/2022/SETCI/CGM/NUSCIN-SEMUS e, da necessidade de contratação de empresa, a fim da aquisição de medicamento para atendimento de demanda judicial, com fulcro disposto no do artigo 24, inciso IV, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVO, dispensar a licitação, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 165/2022, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação no valor de R\$ 1.987,20 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), à empresa: Gyromed Com. e Distrib. e Medicamentos e Prod. Hospitalares LTDA, CNPJ nº 28.039.635/0001-11, cuja despesa correrá na Dotação Orçamentária nº 03.8600.10.303.3000.2724, Elemento de Despesa nº 3.3.90.91, Fonte nº 1.500.1002.040.199, Ficha nº 20223704.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 08 dias do mês de novembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 13 /2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 055/2021 – Pregão Eletrônico Nº 053/2021 – EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI. CNPJ nº 25.279.552/0001-01. Processo nº:2021015942.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015942 – Ata de Registro de Preços nº 055/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021, NOTIFICA a Empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, localizada na Rua Peru 454, Sala Comercial – Centro. CEP: 85933000. Ouro Verde do Oeste – PR. CNPJ nº 25.279.552/0001-01, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27708 de 07/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpelações judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
 Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 20 /2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 053/2021 – EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 07.640.617/0001-10. Processo nº: 2021015942.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015942, Ata de Registro de Preços nº 055/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021, NOTIFICA a Empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, localizada na Rua MP 6, nº 304, Lote 01, Quadra 16 A, Conjunto Margarida Procópio. Polo Empresarial Monte Horebe. Senador Canedo - GO, CEP 75.254-872, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27632 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

NOTIFICAÇÃO Nº 21/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

Ref.: Procedimento de aplicação de penalidade. Descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 055/2021 – Pregão Eletrônico nº 053/2021 – EMPRESA RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.905.076/0001-90. Processo nº: 2021015942.

O Secretário Municipal da Saúde de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, consoante as disposições expressas no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, em razão das obrigações expressas no Processo nº 2021015942, Ata de Registro de Preços nº 055/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 053/2021, NOTIFICA a Empresa RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, localizada na Rua Minar Gerais, nº 370, Sala 01 e 02, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, CEP nº 85.601-060, para que no prazo de 24h (vinte quatro horas), contados do recebimento da presente comunicação, proceda com a entrega dos itens constantes da nota de empenho no 27630 de 03/11/2022.

Por oportuno, convém advertir que a inércia da Empresa ora notificada pode ocasionar a aplicação de sanções previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2021, que se estendem da imposição de multas, suspensão temporária de participar de processo licitatório e impedimento de contratar com a Administração, além das interpeleções judiciais comportáveis.

22.5. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo

não superior a 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

THIAGO DE PAULO MARCONI
Secretário da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 34/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021017235

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas/Indenizatório

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: R A Energética Locações e Eventos LTDA - ME
OBJETO: Locação de grupo gerador 160 kva's, trifásico, automático, tensão 380/23vm, carenado, tanque interno, capacidade 200 litros, sistema de transferência GTEC, controladora eletrônica K30, período excedente à contratação nº 43/2021 - 23/12/2021 a 18/05/2022, na UPA SETOR SUL, da Rede Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 56.066,75 (cinquenta e seis mil, sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Processo nº 2021017235 e Parecer nº 1306/2022/ SUAD/PGM.

RECURSOS: A despesa decorrente deste Termo são recursos provenientes da Funcional Programática nº 8600.10.302.3000-2742 (Manutenção da Média e Alta Complexidade), Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 1.600.0000.204.103, conforme nota de empenho nº 19420.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal da Saúde, CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Thiago de Paulo Marconi, RG nº 27943492, CPF nº 217.448.688-16 e a empresa R A Energética Locações e Eventos LTDA - ME, CNPJ nº 02.255.526/0001-48.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021007760

ESPÉCIE: Contrato de Compra de Produtos

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulinas) para atendimento das demandas judiciais que se encontram ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 1955/2020 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0002-02, com sede na Rua 03, nº 975, Quadra O, Lotes 02/05/07-11, Setor Moraes, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por seu Presidente, Marcelo Reis Perillo.

DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO nº: 2022016000
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2704. Natureza da Despesa nº 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Distribuidora Brasil Comércio de Produtos Médico-Hospitalares LTDA, CNPJ/MF nº 07.640.617/0001-10, com sede na Rua MP 6, nº 304, Lote 01, Quadra 16 A, Conjunto Margarida Procópio Polo Empresarial Monte Horebe. Senador Canedo- GO, CEP 75.254-872, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Antonia Daniela Santana.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO nº: 2022016014
ESPÉCIE: Aquisição de Medicamentos
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Santo Remédio – Comércio de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI.
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 900,00 (novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724. Natureza da Despesa nº 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Santo Remédio – Comércio de Produtos Médico-Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF nº 28.643.008/0001-95, com sede na Rua Adão Welker, nº 104, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, CEP nº 99.740-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Vânia Szymanski.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO nº: 2022016009
ESPÉCIE: Aquisição de Medicamentos
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI.
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUNE I a fim de atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR ESTIMADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.
RECURSOS: Unidade Gestora: 8600. Classificação Funcional: 10.303.3000-2724. Natureza da Despesa: 3.3.90.32.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Top Norte Comércio de Material Médico Hospitalar EIRELI, CNPJ/MF nº 22.862.531/0001-26, com sede na Rua José Bonifácio, nº 531, Bairro Centro, Barão de Cotegipe, Rio Grande do Sul, CEP nº 99.740-000, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Adriana Fatima Gurski.
DATA DE ASSINATURA: 03 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2021007760
ESPÉCIE: Contrato de Compra de Produtos
CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde
CONTRATADA: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A
OBJETO: Aquisição de medicamentos (insulinas) para atendimento das demandas judiciais que se encontram ativas, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado de sua assinatura até 31/12 do exercício em curso, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei no 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.
BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei no 10.520/2002, pelo Decreto Municipal no 1955/2020 e, subsidiariamente, pela Lei no 8.666/1993.
RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600; Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724; Natureza de despesa nº 3.3.90.91.
SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa HOSPFAR Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A., CNPJ/MF nº 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 03, nº 975, Quadra O, Lotes 02/05/07-11, Setor Moraes, Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por seu Presidente, Marcelo Reis Perillo.
DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO Nº: 2022041342

ESPÉCIE: Aquisição de insumos para bomba de infusão insulina, para atender paciente em cumprimento a decisão judicial.

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A

OBJETO: Aquisição de insumos para bomba infusora de insulina. VALOR ESTIMADO: R\$ 102.164,00 (cento e dois mil cento e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

BASE LEGAL: Disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Decreto Municipal nº 1.031/2015 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como as normas e os princípios gerais dos contratos.

RECURSOS: Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710; Natureza de despesa nº 3.3.90.91.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa HOSPFAR Indústria E Comércio De Produtos Hospitalares S.A, CNPJ/MF nº 26.921.908-0001-02, com sede na Rua 03, nº 975, Quadra O, Lotes 02/05/07-11, Setor Morais, CEP nº 74620-385 Goiânia, Goiás, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Brandão de Sousa Rezende.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Neoglere Comércio de Máquinas LTDA

OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de transpaletes hidráulicos, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.870,00 (dezenove mil, oitocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pelas regras da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 1.955/2020, Decretos Municipais nº 415/2013 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.39/3.3.90.30. Classificação Funcional nº 03.8600.10.122.8001.8422.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a Empresa Neoglere Comércio de Máquinas LTDA, CNPJ/MF nº 17.560.470/0001-02, com sede na Quadra ASR SE 105, Alameda 05, QI H Nº 18, Lote 20, Plano Diretor Sul, Palmas, Tocantins, doravante denominada Contratada, representada, neste ato, por seu titular, Edwardes Antônio de Carvalho Filho.

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

PROCESSO nº: 2022004171

ESPÉCIE: Aquisição de Insumos

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos para manutenção do laboratório de análise clínicas

(recepção e coleta), para atender a Secretaria Municipal da Saúde, no período de 12 meses, nas condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 59.865,40 (cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciará na sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses, observado a vigência dos respectivos créditos em cada exercício.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pelo disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Unidade Gestora nº 8600. Classificação Funcional nº 10.305.3000-2739 / 10.302.3000-2742. Natureza da Despesa nº 3.3.90.30.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Premier Hospitalar Importação e Exportação LTDA, CNPJ/MF nº 47.036.211/0001-48, com sede na Avenida São Francisco, nº 83, Quadra 36, Lote 09, Bairro Santa Genoveva, Goiânia, Goiás. CEP nº 74670010, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Suzanne Cecilia Milhomem.

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, observados os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32 Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ/MF nº 67.729.178/0004-91, com sede na Praça Emilio Marconato, nº 1000, Galpão 22, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif, Jaguariuna, São Paulo, CEP nº 13916-074, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Rafael Olímpio Castanheira.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, observados os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do Art.

57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32 Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa HEALTH Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 35.472.743/0001-49, com sede na Quadra 20, Lotes 18,20 e 22, Número 24, Setor de Indústria de Ceilândia, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Francisco Carlos de Soares de Souza.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022/SEMUS/GAB/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: TCA Farma Comércio LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME/INJETÁVEIS CONTROLADOS, para atender a Rede Municipal de Saúde condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: O valor do Contrato é de R\$ 19.480,00 (dezenove mil e quatrocentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses contado de sua assinatura, observados os respectivos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decretos Municipais nº 1.955/20, 203/2005 e alterações, nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 8600. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32 Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas / Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0027-14, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra nº 1302 Sul, Lote nº 06, Conjunto 01, Palmas, Tocantins, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Thiago de Paulo Marconi, doravante denominado Contratante, e a empresa TCA Farma Comércio LTDA, CNPJ/MF nº 73.679.623/0001-06, com sede na Avenida dos Mananciais, Número 1280, Taquara, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP nº 22.720-410 doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Pedro Ricardo de Melo.

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2022.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A autoridade julgadora de Primeira Instância Administrativa, RETIFICA a Intimação de Decisão Administrativa de nº 381/2022 e 384/2022, publicadas no Diário Oficial de nº 3.118, do dia 14 de dezembro de 2022, página 09.

Onde se lê:

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 350 (trezentos e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,97 (três reais e noventa e sete centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

Leia-se:

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no artigo 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

Palmas-TO, 22 de dezembro de 2022.

JOSELITA MONTEIRO DE MOURA MACEDO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571
Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 168/2022 – PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, 2ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PROCESSO Nº: 2016034120

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000476

AUTUADO – Nome empresarial: CIRÚRGICA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

AUTUADO – Nome fantasia: CIRÚRGICA TOCANTINS

CPF/CNPJ: 09.497.984/0001-32

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO, baseada no artigo 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas-TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no Art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. Art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 276/2022, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.007, de 27/06/2022 (às fls. 21). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do atuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura da mesma é original) e que, expirado o prazo deste edital, será considerada efetivada a ciência do atuado, a ser certificada por servidor com fé pública, abrindo-se a contagem do prazo recursal. Não havendo manifestação, após o decurso do prazo os autos do processo serão conclusos para manifestação da autoridade sanitária julgadora e seguirão seu curso natural. Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022. Joselita Monteiro de Moura Macedo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS – Matrícula funcional nº 159571. Portaria nº 890/SEMUS/GAB.

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Processo: 2022.067.141

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

Assunto: Aquisição de Ferramentas e Materiais – (TOPOGRAFIA).

DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2022.067.141 e diante do Certificado de Verificação e Regularidade - nº 1800/2022/SETCI/CGM folha 133,134,135,136,137 e 138, resolvo declarar a presente dispensa de licitação com a devida justificativa, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, contratação da Empresa G B ALVES LIMA LTDA, CNPJ/ MF sob o nº 28.115.720/0001-11, para aquisição de Ferramentas e Materiais – (TOPOGRAFIA), com a finalidade de atender as demandas da SEMAF, no valor total de R\$ 11.380,20 (Onze mil trezentos e oitenta reais e vinte centavos) e o valor correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção

dos Serviços Administrativos; naturezas despesas: 44.90.52 – Equipamentos Permanente; 44.90.52; sub-natureza: 0600; – Aparelhos e Equipamento de Comunicação; Fonte: 15000000, ficha: 20223750, empenho n.º 33993; 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2400 – Material para Manutenção de Bens; Fonte: 15000000, ficha: 20224042 empenho n.º 33992. 9000.15.122.8001.8424 – Manutenção dos Serviços Administrativos; natureza da despesa 33.90.30 – Material de Consumo; sub-natureza: 2400 – Ferramentas; Fonte: 15000000, ficha: 20224042 empenho n.º 33995.

FÁBIO BARBOSA CHAVES
SECRETÁRIO
MATRÍCULA: 258831
Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022/SEDES

O Secretário Interino de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, torna pública, a RETIFICAÇÃO do edital de chamamento público para credenciamento nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município, ed. 3.113.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. No Recebimento de Inscrição, onde se lê:

Recebimento da Inscrição
Endereço: Quadra 103 Norte Rua NO 09. Conj. 03, Lote 09 – Plano Diretor Norte, Palmas - TO, 77001-034, horário: 14h às 18h, de segunda-feira a Sexta-feira.
Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico gabinete.sedes@palmas.to.gov.com ou gabinete.sedes.pmw@gmail.com

1.2. Leia-se:

Recebimento da Inscrição
Endereço: Avenida LO 01 ACSE I, Conj. 04, Lote 34 Plano Diretor Sul CEP: 77020-018, horário: 14h às 18h, de segunda-feira a Sexta-feira.
Pedidos de esclarecimento: Quaisquer dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico: gabinete.sedes.pmw@gmail.com

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O edital de chamamento público para credenciamento nº 01/2022, disponibilizado no endereço eletrônico www.palmas.to.gov.br, será atualizado com esta retificação incluída.
2.2. Permanecem inalterados todos os demais itens, subitens e anexos do Edital de chamamento público para credenciamento nº 01/2022.

Palmas -TO, 22 dezembro de 2022

WILLIAN RIBEIRO BRITO
Secretário Interino de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

ERRATA PROCESSO 2022047041 – III CONCURSO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 3.103, DO DIA 22/11/2022, CONSIDERAR:

A) PÁGINA 13. CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA IV:
ONDE LÊ-SE: 3º LUGAR – INSCRIÇÃO 001
LEIA-SE: 3º LUGAR – INSCRIÇÃO 003

B) PÁGINA 14. CLASSIFICAÇÃO DA CATEGORIA VI, MODALIDADE TELEVISÃO
ONDE LÊ-SE: 83,10 PONTOS
LEIA-SE: 92,33 PONTOS

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

Comissão Organizadora

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 112/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413041859 com o encargo de Fiscal do Termo de Fomento e Eduardo Pires Borges e Vieira, matrícula: 413050371 como Suplente do Termo de Fomento relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Contratado CNPJ	Nº do Termo
2022048107	Repasso financeiro para realização do Projeto Orquestra São restaurando vidas - Emenda Parlamentar impositiva - EPI 20220010A - Vereador Eudes Assis.	ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS, CNPJ nº 07.594.554/0001-03	008/2022

Art. 2º - São atribuições do fiscal do Termo de Fomento, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do termo supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 008/2022

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDA

OBJETO: O presente Termo de Fomento do projeto "Orquestra Sião Restaurando Vidas" tem como objetivo assegurar espaço de referência para o desenvolvimento das atividades de inclusão social por meio da música, com estudos em instrumentos de sopros, teclados e violões para crianças, adolescentes e jovens no convívio grupal, comunitário e social.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto nº 2121/2021, PARECER Nº 464/SUAD/PGM e Processo Administrativo nº 2022048107

RECURSOS: UG: 7100, Classificação Programática: 13.392.7000-4033 – Realização de eventos culturais, Fonte: 15000000202202, Natureza da Despesa: 3.3.50.43, conforme Nota de Empenho nº 33384, de 21 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 05 (cinco) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no Art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 52 e 53 do Decreto Municipal nº 2.121, de 2021.

VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DATA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, representada neste ato pelo seu Presidente, o Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, portador do RG nº. 3230450 SSP/GO, e CPF nº 772.858.911-34, residente nesta Capital, doravante denominada (o) ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO RESTAURANDO VIDAS, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede na Rua 18, APM 15B, Jardim Aurenly III, Palmas - TO, inscrita no CNPJ nº 07.594.554/0001-03, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado pelo Senhor José Geovane da Silva Freitas, inscrito no RG nº 1.395.186 - SSP-TO e CPF nº. 028.411.464-21.

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO: 2022069186

INTERESSADO: INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Curso de Capacitação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para 60 (sessenta) Servidores da Prefeitura Municipal de Palmas, pela empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI.

Período Previsto: O curso está previsto para ser ministrado na data de 23, 24 e 25 de janeiro de 2023.

Valor: R\$ 51.000,00 (Cinquenta e Um mil reais)

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2022069186, considerando a Justificativa Nº 56/2022 do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, constantes dos autos, Certificado de Verificação e Regularidade nº 429/2022/SETCI/CGM/GAB da Secretaria de Transparência e Controle Interno, Parecer Jurídico Nº 474/2022/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 05.814.289/0001-04, referente ao Curso de Capacitação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) para 60 (sessenta) Servidores da Prefeitura Municipal de Palmas. Cuja despesa correrá por conta da

seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 8500, Dotação Orçamentária: 12.363.8000.4550, Natureza da Despesa: 3.3.90.3.9, Subitem: 4800, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20223589.

Palmas –Tocantins, aos 22 dias do mês de dezembro de 2022

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Ato Nº 1056 - NM

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 090/AGTUR, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável para lançamento no SICAP-LCO da gestão centralizada, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, ATO Nº 616-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.000, de 14 de junho de 2022,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO Nº 10, de 11 de dezembro de 2008, a qual institui e regulamenta o SICAP-LO (Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações e Obras) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Resolve:

Art. 1º Designar como Responsável Autorizado da Unidade Gestora: 1400 – Agência Municipal de Turismo de Palmas, a servidora JOCIELMA MARTINS DOURADO LOURENÇO, matrícula: 413043179, para o envio nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública – Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO) do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 45/AGTUR, de 10 de agosto de 2022, que designou o servidor OSVALDO BEZERRA SILVA, matrícula: 17504-1 como Responsável Autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de 2022.

Aldison Wiseman Barros de Lyra
Presidente da Agência Municipal de Turismo

